



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.287 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — N° 34

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

### GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHOS DO DIRETOR

De 5 de fevereiro de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

##### Sociedade Corretora

— Autorização para Funcionar:

A — 72-1861 — Godey — Recife S. A. — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. — Recife (PE).

— Cancelamento de carta-patente, por cessão do Título Patrimonial:

A — 72-1861 — E. Domingues — Corretor de Títulos e Valores Mobiliários — Recife (PE).

De 6 de fevereiro de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

##### Sociedades Corretoras

— Cancelamento de carta-patente de dependência:

A — 72-26 — M. Marcello Leite Barbosa S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — No Rio de Janeiro (GB).

— Instalação de dependências — Alteração Contratual:

A — 72-2298 — Corretora Weinstein — Títulos, Valores e Câmbio Li-

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

mitada — 3 (três) em Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

##### Sociedade Distribuidora

— Aumento de capital — Alteração Contratual:

A — 72-2520 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Manfredini Limitada.

Em São Paulo (SP), Rio de Janeiro (GB) e Curitiba (PR).

Instrumento de 21 de dezembro

de 1972.

##### DESPACHOS DO CHEFE DO DIRETO

Mudança de localização da sede — Alteração Contratual:

A — 72-2520 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Manfredini Limitada.

De Erechim (RS) para Porto Ale-

gre (RS). — Instrumento de 21 de dezembro de 1972.

— Mudança de denominação — Alteração Contratual:

A — 72-2520 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Manfredini Limitada.

Adotada a denominação "Sibisa — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

Instrumento de 21 de dezembro

de 1972.

— Sociedade de Crédito, Finan-

ciamento e Investimentos.

— Mudança de denominação — Re-

forma de Estatuto:

A — 72-2361 — Banco Mineiro do

Oeste de Investimentos — Sociedade

Anônima.

AGE de 30 de junho de 1971, 9 de

novembro de 1972 e 27 de dezembro

de 1972.

— Sociedade de Crédito, Finan-

ciamento e Investimentos.

— Mudança de denominação — Re-

forma de Estatuto:

A — 72-2486 — Financiadora Bra-

sileira S. A. — Crédito, Finan-

ciamento e Investimentos.

Adotada a denominação "Sibisa Fi-  
nanceira S. A. — Crédito, Finan-  
ciamento e Investimentos".

AGE de 4 de dezembro de 1972.

Sociedade Distribuidora

— Mudança de denominação — Al-  
teração Contratual:

A — 72-2387 — Centro-Minas — Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Limitada.

Adotada a denominação "Aragão e Mattar — Distribuidora de Títulos

e Valores Mobiliários Limitada".

Instrumento de 7 de novembro

de 1972.

— Mudança de localização da sede  
— Alteração Contratual:

A — 72-2387 — Centro-Minas — Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Limitada.

De Belo Horizonte (MG), para

Brasília (DF).

Instrumento de 7 de novembro

de 1972.

— Cancelamento de carta-patente  
de dependências — Alteração Contra-

tual:

A — 72-2387 — Centro-Minas — Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Limitada.

Em São Paulo (SP) e Rio de Janei-

ro (GB).

Instrumento de 7 de novembro

de 1972.

do Regulamento Geral, aprovado pelo  
Decreto n° 68.153, de 1 de fevereiro  
de 1971, e tendo em vista o contido no  
Of. INCRA/CR-04/G n° 78-73, re-  
solve:

Designar Urs Joseph Theophil Je-  
cker, Engenheiro Agrônomo, regido  
pela C. L. T., para em caráter ex-  
cepcional ou transitório, desempenhar  
os encargos concorrentes à função  
gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da  
Seção de Projetos e Operações, da Di-  
visão Técnica da Coordenadoria Re-  
gional do Centro-Oeste-CR-04, da  
Parte Permanente do Quadro de Pes-  
soal do mesmo Instituto, transforma-  
da pelo Decreto n° 69.532, de 10 de  
novembro de 1971, concedendo-lhe  
como gratificação provisória não in-  
corporável ao salário, a retribuição  
aprovada para o desempenho desses  
encargos nos termos da citada  
EM/DASEP/N° 183-72. — José Fran-  
cisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORATARIA N° 157, DE 22 DE  
JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25º do Decreto 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando que são favoráveis os pareceres exarados no processo n° 3.669-72, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao pedido de registro como Empresa Particular de Colonização, formulado pela Coloni- zadora Novo Oeste S. A.;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências sobre o assunto estipuladas no artigo 8º e seu parágrafo único, do Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Número 5-73, de 11 de janeiro de 1973, resolve:

I — Conceder registro como Em-  
presa Particular de Colonização da

Colonizadora Novo Oeste S. A. com sede e fórum na cidade de São Paulo, por ter, no processo INCRA 3.869-72, satisfeito as exigências sobre o assunto, previstas no artigo 8º e seu parágrafo único, do Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966. —

Considerando, especialmente, o pro-  
nunciamento do Diretor do Departa-  
mento de Projetos e Operações, emi-  
tido no Relatório INCRA/DP/Número

5-73, de 11 de janeiro de 1973,

Considerando que são favoráveis os

pareceres exarados no processo n°

INCRA n° 0487-73, pelos órgãos com-  
petentes do Departamento de Proje-  
tos e Operações, com referência ao pe-  
dido de registro de Empresa Parti-  
cular de Colonização, formulado pela

Companhia Maranhense de Coloniza-

ção — COMARCO;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pro-  
nunciamento do Diretor do Departa-  
mento de Projetos e Operações, emi-  
tido no Relatório INCRA/DP/Número

5-73, de 11 de janeiro de 1973,

Considerando que são favoráveis os

pareceres exarados no processo n°

INCRA n° 0487-73, pelos órgãos com-  
petentes do Departamento de Proje-  
tos e Operações, com referência ao pe-  
dido de registro de Empresa Parti-  
cular de Colonização, formulado pela

Companhia Maranhense de Coloniza-

ção — COMARCO;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

sunto estipuladas no artigo 8º e seu

parágrafo único, do Decreto n° 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando que foram cumpridas

todas as exigências legais sobre o as-

O expediente das reparticipações públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O entendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x38 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indeleveis, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria, retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua utilização, será feita somente por

aso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Chefe de Gabinete da Delegacia Estadual no Paraná, simbolo 2-F, Leônidas Pinheiro Lima Sotto Maior, o Encarregado da Turma Administrativa de Cadastro e Fiscalização, símbolo 7-F, Léo Antônio Batista Ribeiro e o Escrivente-Datilógrafo AF-204.7, Hélio Coelho Nunes, estudos na DE-PR, para, sob o presidente do primeiro, constituirem a Comissão que, de acordo com o disposto nos artigos 217, 218 e 219, da Lei nº 1.711-52, promoverá o Processo Administrativo para apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 10.490-72. — João Maurício Nacujo, Presidente.

PORTEIRIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO  
J. S. DE ALMEIDA CARNEIRO.

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURA

##### REPARTIÇÕES ■ PARTICULARIZADAS

Semestre ..... Cr\$ 60,00

Ano ..... Cr\$ 100,00

Exterior

Ano ..... Cr\$ 120,00

##### FUNCIONÁRIOS

Semestre ..... Cr\$ 37,00

Ano ..... Cr\$ 75,00

Exterior

Ano ..... Cr\$ 95,00

#### PORTE AÉREO

Mensal ..... Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual ..... Cr\$ 204,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal em favor do Tresoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrâto de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de aeroporto no meio.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de readjustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura podem ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O preço do porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente do aviso-prévio.

11) Paga receberão os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitar-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas da servidores devem ser encaminhados com comprovação de sua situação funcional.

Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Dispensar o Senhor João Jesus Rocha, dos encargos de Executor do Convênio firmado em 29 de junho de 1970, entre o Governo da União (SUDEPE) e o Estado de Mato Grosso, relativo à fiscalização da pesca, naquela Unidade da Federação. — João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

#### PORTARIA N° 76, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Supervisão do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do art. 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Designar Roberto Caiçano Vaz Pinto para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento, em seus impedimentos legais e eventuais. — João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

assinará com a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas para ocupar o cargo de Professor Assistente de Física.

2. A Comissão parece que, em face dessa rescisão, desaparece a designação declarada a fl. 1, para exercício da função de Diretor Executivo do Centro de Ensino de Ciências de Alagoas, em caráter de substituição folhas 6 e 7.

3. Resta examinar a correlação de matérias entre o cargo de Professor de Eletricidade da Escola Técnica Federal de Alagoas e o de Auxiliar de Ensino de Física da UFAL, bem como a compatibilidade de horários.

4. Há perfeita correlação de matérias.

5. Seu horário no I.C.E. é matutino ao passo que na Escola Técnica Federal de Alagoas é vespertino e no-

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PROCESSO N° 000.271-73

### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horário, para efeito de acumulação de cargos, apreende neste processo o caso de Gelio Medeiros da Cunha,

2. O interessado declarou, à folha nº 1, que exerce o cargo de Professor Catedrático de Química no Colégio Estadual, à disposição da Escola de Ciências Médicas de Alagoas.

3. Pretende ser admitido como Professor Assistente no Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

tas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

4. Conforme consta nas folhas 2 e 6, o referido professor é Catedrático de Química do Colégio Estadual de Alagoas encontrando-se a disposição da Escola de Ciências Médicas de Alagoas onde leciona a disciplina de Bioquímica. Há portanto perfeita correlação de matérias; uma vez que se trata de dois (2) cargos de magistério da mesma disciplina.

5. Seu horário no I.C.E. (fls. 5) será no primeiro expediente (matutino) enquanto seu horário na Escola de Ciências Médicas (fls. 6) é vespertino. Há portanto compatibilidade de horário.

Este é nosso parecer. SMJ.

Maceió, 24 de janeiro de 1973. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Maia — Prof. Givaldo Tavares Lima — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

PROCESSO N° 005.795-72

Para atender a solicitação constante do despacho retro, de 2 de janeiro corrente, a Comissão instituída pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, reexamina neste processo o caso de Uriel Medeiros de Souza Costa, em face de seu pedido de rescisão do contrato que

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

turmo, havendo peis compatibilidade de horários.

Este é o nosso parecer, SMJ.

Maceió, 4 de janeiro de 1973. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Maia. — Prof. Givaldo Tavares Lima — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

### INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

#### PARECER

A Professora Therezinha de Jesus Silva acumula os cargos em apreço:

a) Assistente Social da Secretaria de Saúde e Serviço Social, função pecuniária de acordo com o artigo 99, item 1º, parágrafo, I da Constituição Federal, respondendo o expediente no horário de 7:00 às 11:00 horas;

b) Assistente Social Padrão II da Fundação Legião Brasileira de Assistência, Diretoria Estadual de Alagoas, no horário das 16:30 às 20:30, função que não constitui acumulação ex vi do parágrafo único do artigo 21 do Decreto nº 65.174, de 16 de setembro de 1969 e do artigo 3º do Decreto-lei número 900, de 29 de setembro de 1969.

O candidato pretende ingressar na Universidade de Alagoas, ministrando a disciplina de Ética Profissional com carga horária de 12 horas semanais e de 14:00 às 16:00 de segunda a sexta inclusiva e de 8:00 às 10:00 nos sábados.

Sou de parecer pelo deferimento do processo uma vez que não há, diante da lei, acumulação de cargo, bem como incompatibilidade de horário, interpretando não haver expediente aos sábados no Departamento de Serviço Social da Secretaria de Saúde e Serviço Social para o Diretor da Divisão de Ação Comunitária.

Maceió, 8 de setembro de 1972. — Cônego João Leite Neto — Dr. Gilberto de Macedo — Cônego Hélio Lessa Souza.

#### PROCESSO N° 43.481-72

#### PARECER

O Professor Nelson João Fresmich, tem acumulação dos seguintes cargos:

a) De Médico Psiquiatra, do Departamento de Institutos Penais do Estado de Alagoas, com o horário de trabalho de 7 às 11 horas (fls. 1 e 2);

b) Contrato como Professor Assistente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, com 12 horas semanais, de 5ª-feira a 5ª-feira, das 15 às 18 horas.

sendo acumuláveis as funções de médico psiquiatra e de professor de Psicologia (pois há correlação de matéria e compatíveis os horários, sómos de parecer favorável à legalidade de acumulação).

Maceió, 13 de setembro de 1972. — Pe. Hélio Lessa Souza, Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos da I.F.C.H. — Gilberto de Macedo — João Leite.

Ao Departamento de Pessoal.

O processo encontra-se devidamente instruído com o parecer da Comissão de Professores, quanto à compatibilidade de horários e correlação de matérias, nos termos do § 3º do artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

2. Todavia, a Comissão, julgando relevante deixou de apreciar os aspectos referenciados no item 7 do parecer. Quanto ao exercício do cargo de Diretor Executivo do Centro de Ensino de Ciências de Alagoas, ficou demonstrado, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Diretor do CEPA, que o servidor, apenas, está, no momento, substituindo o titular efetivo. Assim, o exame a ser feito é quanto à

função de Professor de Física, regida pelo regime da CLT.

3. Por outro lado, quanto à declaração de que o exerce, ainda, a função de Professor de Elétricidade da Escola Técnica Federal de Alagoas, é o próprio órgão que afirma não haver vinculação empregatícia, sendo a remuneração paga à conta da Verba ...

1.3.3.1. — Remuneração de Serviços Terceiros. Há, ainda, que considerar não haver, por essa remuneração, nenhuma contribuição à Instituição de Previdência Social.

4. No pressuposto de que somente ao servidor interessado cabe responder por acumulação ilegítima, sujeitando-se consequentemente, às penas da lei, entendemos que, de momento, é legítima a acumulação das funções de Professor de Física da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas e de Auxiliar de Ensino do Estatística.

5 — Seu horário na Secretaria de Planejamento (fl. 05) e à tarde, ao passo que no ICE, como Auxiliar de Ensino, será pela manhã (fl. 06), havendo, pois, compatibilidade de horário.

6 — Escapa as atribuições desta Comissão apreciar a legalidade do exercício da função na P. R. de Planejamento simultaneamente com o daquele função estadual.

Este é meu parecer, SMJ.

Maceió, 26 de dezembro de 1972. — Dr. José de Barros Lima, Procurador-Geral da UFAL.

#### Ao Magnífico Reitor:

A contratação pode ser autorizada à vista dos pareceres de fls. 08 e 09. Em 27 de dezembro de 1972.. —

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Uriel Medeiros de Souza Costa.

2. O interessado declarou, à fl. 41 que exerce os cargos de:

a) Diretor Executivo do Centro de Ensino de Ciências de Alagoas;

b) Professor, sem vínculo empregatício, da Escola Técnica Federal de Alagoas.

3. Em diligências sugeridas pela Procuradoria ficou esclarecido (fls. 6 e 7) que o interessado e Professor da cadeira de Física do CEPA e está substituindo o Diretor do Centro de Ensino de Ciências.

4. Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL.

5. Ha correlação de matérias entre os cargos de Professor da Cadeira de Física do CEPA e de Auxiliar de Ensino de Física do Instituto de Ciências Exatas.

6. Seu horário no ICE é nas segundas, quartas e sextas, das 7 às 11 horas, ad passo que nesses dias seu horário no CEPA é à tarde e à noite, havendo, pois, compatibilidade de horários.

7. Quanto ao exercício temporário do cargo de Diretor do Centro de Ensino de Ciências e ao do cargo de Professor de Elétricidade, sem vínculo empregatício, na Escola Técnica Federal de Alagoas (fls. 04 e 06 v.), a Comissão deixa de apreciar os por entender que, embora relevante a matéria, escapa às suas atribuições.

Este é o nosso Parecer S. M. J.

Maceió, 21 de dezembro de 1972. — A Comissão: — Prof. Antônio Mário Maia. — Prof. Givaldo Tavares Lima. — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

#### PROCESSO N° 5.796

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo a correção da matéria de História, subordinada ao cargo horária, seguinte; segunda-feira as sextas-feiras, de 8:00 às 13:00 e de 19:00 às 22:00 horas.

2. Pretendendo ser contratado pela Universidade Federal de Alagoas, face sua recente aprovação na seleção para

Auxiliar de Ensino do Departamento de História do Instituto den Filosofia e Ciências Humanas, juntou declaração deste Instituto, informando ser sua

ação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de José Mendonça Teixeira.

3. O interessado declarou, à fl. 04 que exerce a função de Diretor da Divisão de Supervisão de Planos da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas.

3 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino de Estatística, no Departamento de Matemática do ICE.

4 — Ha correlação de matérias entre a função de Diretor da Divisão de Supervisão de Planos da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas e a de Auxiliar de Ensino do Estatística.

5 — Seu horário na Secretaria de Planejamento (fl. 05) e à tarde, ad passo que no ICE, como Auxiliar de Ensino, será pela manhã (fl. 06), havendo, pois, compatibilidade de horário.

6 — Escapa as atribuições desta Comissão apreciar a legalidade do exercício da função na P. R. de Planejamento simultaneamente com o daquele função estadual.

Este é o nosso Parecer, S. M. J.

Maceió, 12 de dezembro de 1972. — A Comissão: — Prof. Antônio Mário Maia. — Prof. Givaldo Tavares Lima. — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

#### PROCESSO N° 5.794

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Luiz Gonzaga de Melo Costa.

2 — O interessado declarou, à fl. 01 que exerce os cargos de:

a) Professor Assistente de Física do Colégio Estadual de Alagoas;

b) Engenheiro Contratado da COHAB — AL.

3 — Comprometeu-se, na mesma loja nº 01, a assumir-se do cargo de Engenheiro Contratado da COHAB-AL antes da sua posse da UFAL.

4 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino para o Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

5 — Ha perfeita correlação de matérias, uma vez que se trata de dois (2) cargos de magistério da mesma disciplina.

6 — Seu horário no Colégio Estadual se desenvolve à noite e em poucas horas da tarde (fl. nº 02), ao passo que no I.C.E. é pela manhã, havendo portanto perfeita compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1 de dezembro de 1972. — A Comissão: — Prof. Antônio Mário Maia. — Prof. Givaldo Tavares Lima. — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

no, a seguinte: segundas e terças-feiras, 14:00 às 18:00 horas. Nestas condições, verificam-se haver compatibilidade de horários.

3. Quanto ao aspecto da correlação de matérias sendo o interessado Professor de História da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas e, devendo ser lotado no Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL, evidentemente, fica comprovado o pressuposto básico de correlação de matérias.

4. Isto posto, concluimos haver correlação de horários e correlação de matérias no exercício das funções de Professor, contratado, da disciplina de História da SENEC com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de História do IFCH, na forma do § 1º do artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966.

Maceió, 5 de dezembro de 1972. — A Comissão de Professores. — Gilberto de Macedo. — Pe. João Leite Neto. — Pe. Hélio Lessa Souza.

#### PROCESSO N° 5.370

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Eríco da Rocha Craveiro Costa.

2 — O interessado declarou, à folha nº 01, que exerce os cargos de:

a) Professor Assistente de Física do Colégio Estadual de Alagoas;

b) Engenheiro Contratado da COHAB-AL.

3 — Comprometeu-se, na mesma loja nº 01, a assumir-se do cargo de Engenheiro Contratado da COHAB-AL antes da sua posse da UFAL.

4 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino para o Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

5 — Ha perfeita correlação de matérias, uma vez que se trata de dois (2) cargos de magistério da mesma disciplina.

6 — Seu horário no Colégio Estadual se desenvolve à noite e em poucas horas da tarde (fl. nº 02), ao passo que no I.C.E. é pela manhã, havendo portanto perfeita compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1 de dezembro de 1972. — A Comissão: — Prof. Antônio Mário Maia. — Prof. Givaldo Tavares Lima. — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

#### PROCESSO N° 005733-72

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de José Beder Leite.

2 — O interessado declarou à folha nº 01, que exerce os seguintes cargos:

a) Engenheiro Contratado da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da SERVEAL;

b) Professor do Ensino Médio do Colégio Estadual de Alagoas.

3. — Comprometeu-se a rescindir o contrato de Professor de Ensino Médio do Colégio Estadual de Alagoas,

quando chamado a assinar contrato com a UFAL (fls. n.º 01).

4 — A disciplina a ser lecionada integra hoje o currículo de formação profissional de Engenheiro Civil, havendo portanto correlação de matéria.

5 — Seu horário no I.C.E. (fls. nº 02) sera de segunda a sexta-feira, das 11:00 as 18:00 horas e aos sábados das 07:00 as 11:00 horas, ao passo que na SERVITAL, onde exerce o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Técnico (fls. nº 03) é o seguinte: das segundas as sextas, das 07:00 as 10:30 horas e das 14:00 as 18:30 horas, havendo portanto compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1º de dezembro de 1972. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Maia — Prof. Givaldo Tavares Lira — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO N.º 005371-72

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de José Ferreira de Souza.

2 — O interessado declarou, à folha nº 01, que exerce os cargos de:

a) Engenheiro da CASAL;

b) Professor Assistente da Secretaria da Educação e Cultura do Estado.

3 — Comprómete-se, na mesma folha nº 01, a demissão do cargo de Professor Assistente antes de sua posse na UFAL.

4 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino para o Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

5 — Há perfeita correlação de matérias uma vez que a disciplina a ser lecionada é integrante do currículo de Formação Profissional de Engenheiro Civil.

6 — Seu horário na CASAL é fls. 07:00 as 09:30 e das 13:00 às 18:00 (fls. nº 02), de segunda a sexta-feira, das horas, ao passo que no I. C. E. sera, de segunda a sexta-feira, das 10:30 às 12:00 horas e aos sábados das 07:00 às 11:30 horas, havendo portanto compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1º de dezembro de 1972. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Maia — Prof. Givaldo Tavares Lira — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO N.º 005320-72

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Helcilio Santos.

2 — O interessado declarou, à folha nº 01, que exerce o cargo de Professor Assistente da Secretaria da Educação e Cultura.

3 — Pretende ser contratado para o cargo de Auxiliar de Ensino para o Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

4 — A declaração de horário da folha nº 03 esclarece que a disciplina do Professor Assistente no Colégio

Estadual de Alagoas é Química. Tra-sa-se portanto da mesma disciplina a ser lecionada no I. C. E., havendo consequentemente perfeita correlação de matérias.

5 — Seu horário no Colégio Estadual (fls. nº 03) começa às 16:00 horas, ao passo que o horário a ser cumprido no I. C. E. sera pela manhã, havendo portanto perfeita compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1º de dezembro de 1972. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Maia — Prof. Givaldo Tavares Lira — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO N.º 005369-71

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Enaldo Fonsêca Sarmento.

2 — O interessado declarou, à folha nº 01, que exerce o cargo de Professor Assistente de Física do Colégio Estadual de Alagoas.

3 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino para o Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

4 — Há perfeita correlação de matérias, uma vez que se trata de dois (2) cargos de magistério da mesma disciplina.

5 — Seu horário no I. C. E., fls. nº 04) será nas segundas-feiras, das

07:00 às 11:00 horas; terças-feiras, das 13:00 às 16:00 horas e quartas-feiras, das 07:00 às 12:00 horas. No Colégio Estadual de Alagoas (fls. nº 02) seu horário nas segundas-feiras começa às 17 horas, nas terças-feiras o horário vespertino começa às 17:00 horas e nas quartas-feiras, o horário começa às 18:00 horas. Ha portanto compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1º de dezembro de 1972. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Maia — Prof. Givaldo Tavares Lira — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

#### PARECER

Nazareth Maria Leite declarou exercer a função de Supervisora, contratada, da Divisão de Adolescentes e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas, para efeito de contrato com a Universidade Federal de Alagoas, na função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas.

2. Na função de Supervisora, a servidora está obrigada a seguinte carga horária: Segundas-feiras, 15:00 às 18:00 e 19:00 as 21:00 horas; terças-feiras, 15:00 às 18:00 e 19:00 as 21:00 horas; quartas-feiras, 7:00 às 10:00 e 19:00 as 21:00 horas; quintas-feiras, 15:00 às 18:00 e 19:00 as 21:00 horas; sextas-feiras, 15:00 às 18:00 e 19:00 as 21:00 horas. Como Auxiliar de Ensino, contratada, pela UFAL, presta a carga horária seguinte: segundas e sextas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas e quartas-feiras, de 14:00 às 18:00 horas. A compatibilidade de horários ficou, assim, comprovada.

3. Dentre as atribuições cometidas a servidora na função de Supervisora, contratada, inclui-se, dentre ou-

tras, as de orientação metodológica ao corpo docente de nível médio, assim como planejamento técnico-pedagógico, avaliação, etc., para o que, inegavelmente, aplicará os conhecimentos necessários ao exercício da função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Filosofia. A correlação de matérias, ao que nos parece, também esta devidamente comprovada.

4. Isto posto, e na forma do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, julgamos haver correlação de matérias entre as funções de Supervisora, contratada, da Divisão de Educação de Adolescentes e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL, parecendo-nos lícita a acumulação.

Maceió, 23 de novembro de 1972. E' o nosso parecer, SMJ.

A Comissão de Professores: Gilberto de Macedo — Padre José Leite Neto

#### PARECER

Nancy Marcia de Barros Melo Lira declarou exercer os cargos de professora do Ensino Médio do Colégio Estadual Moreira e Silva, em caráter efetivo, e o professor Regente da Escola Fundamental Experimental, sob o regime da consolidação das Leis da Trabalho.

2. Submetida a concurso para Auxiliar de Ensino do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras e Artes da UFAL, logrou aprovação, e pretende ser contratada, declarando, na oportunidade, que rescindirá seu contrato de trabalho, com o Estado de Alagoas, como professora Regente contratada.

3. Nesta condições, a interessada ficaria obrigada à seguinte carga horária: como professora sera de ensino médio: terças e quintas-feiras, de 7:00 às 12:00; sextas-feiras 16:00 às 18:00 horas; sábados, 7:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. No Instituto de Letras e Artes: segundas, quartas, e sextas 8:00 às 12:00, verificando-se, assim, compatibilidade de horários.

4. Quanto à correlação de matérias, entendemos ficar devidamente comprovado, desde que a disciplina de Português guarda íntima correlação com qualquer uma do Departamento de Letras Vernáculas.

5. Assim sendo, julgado lícita a acumulação entre os cargos de professor do Ensino Médio da disciplina de Português do Colégio Estadual Moreira e Silva com função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras e Artes da UFAL, na forma prevista no § 1º do Art. 26 da Lei 4.881 A, de 6-12-65, combinado com o item III do artigo 99 da constituição Federal de 1969.

E' o nosso parecer, SMJ.

A Comissão de Professores:

#### PARECER

Nancy Marcia Barros Lira declarou exercer os cargos de professora do Ensino Médio do Colégio Estadual Moreira e Silva, em caráter efetivo, e o professor Regente da Escola Fundamental Experimental, sob o regime da consolidação das Leis do Trabalho,

2. Submetida a concurso para Auxiliar de Ensino do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras e Artes da UFAL, logrou aprovação, e pretende ser contratada, declarando na oportunidade, que rescindirá seu contrato de trabalho, com o Estado de Alagoas, como professor Regente contratada.

## REMUNERAÇÃO DOS MILITARES

LEI N.º 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.203

PREÇO: Cr\$ 3,00

#### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento  
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

3. Nesta condições, a interessada ficaria obrigada à carga horária: como professora de ensino médio: terças e quinta feira, 7.00 às 12.00; sextas-feiras 16.00 às 18.00 horas sábados, 7.00 às 12.00 e 14.00 às 17.00 horas. No Instituto de Letras e Artes segundas: quartas, e sextas 8.00 às 12.00, verificando-se assim, compatibilidade de horários.

4. quanto à correlação de matérias, entendemos ficar devidamente comprovada, desde que a disciplina de Português guarda íntima correlação com qualquer uma do Departamento de Letras Vernáculas.

5. Assim sendo, julgamos licita a acumulação entre os cargos de professor do Ensino Médio da disciplina de Português do Colégio Estadual Moreira e Silva com função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras e Artes da UFAL, na forma prevista no § 1º do Art. 26 da Lei 4.881-A de 6-12-66, combinado com o item II do artigo 99 da constituição Federal de 1969.

E o nosso parecer SMJ

A Comissão de Professores

#### PARECER

Declarou Gilda Vilela Brandão Monte exerceu o cargo de professora do Colégio Estadual Cônego Machado, da disciplina de Francês, sob o regime da Consolidação do Trabalho.

Sua carga horária é a seguinte: segundas-feiras de 7 às 9 horas; quartas-feiras de 7 às 9 horas; quintas-feiras de 7 às 11 horas, terças-feiras de 8 às 12 horas.

2. Para efeito de acumulação de cargos, face sua aprovação no concurso para Auxiliar de Ensino do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal de Alagoas, será contratada para a disciplina de Francês com a carga horária assim prevista: segundas e quartas-feiras de 10.00 às 12.00 horas; sexta-feiras, 8.00 às 12.00 horas e sábados, 8.00 às 12.00, havendo, por esse aspecto, perfeita compatibilidade de horários.

3. quanto à correlação de matérias, está, igualmente, devidamente comprovada, pois, em ambas unidades de ensino a interessada ministra co-disciplinas de Francês, no grau indicado.

4. Isto posto, na forma do § 1º do artigo da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966, julgamos haver correlação de matérias, estando a acumulação pretendida prevista na exceção constitucional, item II do artigo 99 Constituição Federal de 1969.

E o nosso parecer, SMJ

Maceió, 27 de novembro de 1972 — A comissão de Professores. — Prof. Domingos Sendin de Valles — Prof. Helônio Ceres de Melo e Motta — Prof. Maria Hermínia Lins da Rosa Góthica.

#### COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIA

#### PARECER

Vanda Ávila Ramos, declarou exercer o cargo de professora Catedrática do Quadro do Poder Executivo do Estado de Alagoas, regido estatutariamente, lecionando a disciplina Geografia no Colégio Estadual Humberto Mendes.

Declarou igualmente ocupar o cargo de Assistente de Educação, nível 14, do Ministério de Educação e Cultura, regido estatutariamente, no Departamento de Ensino Fundamen-

tal.

Para fins de contratação como Auxiliar de Ensino da Universidade Federal de Alagoas e lotação no Departamento de Geografia do Instituto de

Geociência, declarou que, no ato da assinatura desse contrato, pediu exoneração do cargo de Assistente de Educação, nível 14, do Ministério de Educação e Cultura.

Do exame das peças do processo, verifica-se que há compatibilidade de horários e correlação de matérias, uma vez que leciona geografia, cumprindo o seguinte horário:

*Secretaria da Educação e Cultura*  
Segunda-feira — de 20.00 às 22.30 horas.

Terça-feira — de 13.30 às 17.10 horas; de 19.20 às 22.30 horas.

Quarta-feira — de 20.05 às 22.30 horas.

Quinta-feira — de 13.30 às 17.10 horas; de 19.20 às 22.30 horas.

Sexta-feira — de 13.30 às 17 horas, de 19.20 às 22.30 horas.

Sábado — de 15.30 às 17.30 horas; de 19.30 às 21.30 horas.

#### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Segunda-feira — de 14 às 16 horas  
Quarta-feira — de 14 às 18 horas  
Sábado — de 8 às 12 horas.

Tudo de acordo com o que reza o artigo 14 do Decreto nº 59.676-66. Assim, somos de parecer que a situação do interessado está amparada pelo disposto no artigo 26, parágrafo 1º da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966 e item II do artigo 99 da Constituição Federal de 1969.

Maceió, 21 de novembro de 1972. — Professora Maria Teófima de Barros, Presidente — Professor Abel Tenório Cavalcante — Professor Flávio Correia da Rocha.

#### INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÉNCIAS HUMANAS

*PARECER*

O Professor Maria de Guadalupe Oliveira e Silva acumula os seguintes cargos:

a) Assistente Social, desenvolvendo atividades profissionais no Departamento Estadual de Cooperativismo, Órgão da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, função acumulável de acordo com a Constituição Federal, Art. 99 — item III, parágrafo 1º no horário de 7.00 às 13.00 horas; e

b) Professor Assistente da disciplina Serviço Social de Comunidade do Curso de Serviço Social da UFAL com a seguinte carga horária:

Quartas — 14.00 às 16 horas  
Quintas — Sextas — 14.00 às 18.00 horas

Sábados — 10.00 às 12.00 horas

Em face dos dados acima, como há correlação de matéria e Compatibilidade de horários, nosso parecer é favorável à Legalidade da Acumulação.

Maceió, 24 de agosto de 1972 — Padre João Leite Neto — Padre Ribeiro Lessa Souza — Prof. Gilberto de Macedo.

*PARECER*

O Professor Zilda Nogueira de Freitas acumula os cargos abaixo mencionados:

a) Assistente Social Nível 20, Matrícula 2193309, no Setor Alagoas Superintendência de Campinas de Saúde Pública (SUCAM), função acumulável de acordo com o Artigo 99 — item III, parágrafo 1º da Constituição Federal, no horário de 7.00 às 13.30 horas;

b) Professor Assistente da Disciplina Administração em Serviço Social

do Curso de Serviço Social com a seguinte carga horária:

Segundas, Terças, Quartas e Quintas de 16.00 às 18.00 horas e Sextas 14.00 às 18.00 horas.

Como se trata de acúmulo de cargo técnico com o de Magistério em horários compatíveis, dessa forma somos de parecer que se considere legítima as acumulações em paula no Processo.

Maceió, 24 de agosto de 1972 — Padre João Leite Neto — Padre Ribeiro Lessa Souza — Prof. Gilberto de Macedo.

#### PARECER

Processo N.º 005001/72

Maria do Socorro Tenório Ribeiro  
E licita a acumulação da função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Teoria e Psicologia da Educação da UFAL, com o cargo de Professor Primário, Grau IV, da Secretaria de Educação e Cultura.

A Comissão de Professores designada para apreciar o presente processo, estudou detidamente o mesmo, tendo destacado os seguintes pontos julgados fundamentais:

#### FACULDADE DE EDUCACAO DA UFAL

Rua Dr. José Bento Júnior nº 110 — Maceió — Alagoas

#### PARECER

Processo n.º 5.590-72

Edméa Maria Moreira de Melo

E licita a acumulação da função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Teoria e Psicologia da Educação da UFAL, com o cargo de Professor Primário, Grau IV, da Secretaria de Educação e Cultura.

A Comissão de Professores designada para apreciar o presente processo, estudou detidamente o mesmo, tendo destacado os seguintes pontos julgados fundamentais:

#### 1 — Compatibilidade de horários

A Professora Maria do Socorro Teófima Ribeiro irá exercer suas atividades de Ensino na UFAL,

As segundas-feiras das 14 às 18 horas e terças-feiras das 7 às 11 horas, existindo pois compatibilidade com o exercício de sua outra atividade junto à Secretaria de Educação e Cultura, no horário segunda-feira das 7 às 12, quarta-feira 7 às 12 horas, quinta e sexta-feiras de 7 às 12 horas e terça e quarta-feira das 13 às 20 horas e quinta-feira das 14 às 20 horas.

A aludida professora ocupa o cargo de Professor Primário, Grau IV, não havendo, portanto, incompatibilidade com a disciplina a ser lecionada na Faculdade de Educação.

Assim, para o fim a que se destinam as preceituções contidas no artigo 14, do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, emitimos o presente Parecer, opinando pela licitude da acumulação.

#### PARECER

Processo n.º 5.510-72

José Ademir Bezerra da Silva

E licita a acumulação da função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Métodos e Técnicas da UFAL, com o cargo de Professor Regente da Secretaria de Educação e Cultura.

A Comissão designada para a apreciar o presente processo estudou detidamente o mesmo, tendo destacado os seguintes pontos julgados fundamentais:

#### 1 — Compatibilidade de horários

O Prof. José Ademir Bezerra da Silva irá exercer as suas atividades de ensino na UFAL.

As terças-feiras, das 14 às 18 horas

As quartas-feiras, das 14 às 17 horas

As quintas-feiras, das 13 às 18 horas, existindo pois compatibilidade com o exercício de sua outra atividade de junta à Secretaria de Educação e Cultura, no horário de segunda à sexta-feira, das 13.00 às 17 horas.

2 — Correlação de matérias

O aludido professor ocupa o cargo de Professor Regente junto à Secretaria de Educação e Cultura, não havendo, portanto, incompatibilidade com a disciplina a ser lecionada na Faculdade de Educação.

Assim, para o fim a que se destinam as preceituções contidas no artigo 14, do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, emitidos o presente Parecer, opinando pela licitude da acumulação.

#### PARECER

Heinz Neumann declarou exercer a função de Professor Auxiliar de Ensino, da disciplina de Introdução à Ciéncia de Direito, do Departamento 1º da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, e que irá exercer idêntica função da disciplina de Sociologia do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTES DESTRUIDAS

Filosofia e Ciências Humanas, face sua aprovação em concurso.

2. Na disciplina de Introdução à Ciência do Direito o servidor cumprirá a seguinte carga horária:

Segundas, terças e quartas-feiras, de 7,00 às 11,00 horas, e na de Sociologia de 14,00 às 18,00, nos mesmos dias.

3. Por outro lado, há perfeita correlação de matérias entre as disciplinas de Introdução à Ciência do Direito e a de Sociologia.

4. Nestas condições, cumpridas as formalidades previstas no artigo 28 e seu parágrafo 1º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, entendemos que a situação do interessado, quanto à acumulação de cargos, encontra-se amparada pelo permissivo constitucional, item II do artigo 99 da Constituição Federal de 1969.

O nosso parecer, SMJ.

#### PARECER

Moacir Madeiros de Santana, recentemente aprovado no concurso para auxiliar de Ensino, do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL, pretendendo ser contratado, declarou exercer o cargo de Diretor do Arquivo Público, de provimento efetivo e de natureza técnica.

2. Pelas declarações constantes do processo, fornecidas pelos órgãos competentes, o interessado cumpriu o seguinte horário de trabalho. No cargo de Diretor do Arquivo Público: de segunda as sextas-feiras das 7,00 às ... 12,00 horas. Como auxiliar de Ensino: Segundas, quintas e sextas-feiras; de 14,00 às 18 horas. Verifica-se, assim, haver compatibilidade de horários.

3. Quanto à correlação de matérias, entendemos que, para o exercício do cargo de Diretor do Arquivo Público do Estado de Alagoas, necessários se tornarem conhecimentos generalizados de Arquivologia e, consequentemente, de história, havendo, assim, correlação de matérias com a disciplina para a qual pretende ser contratado, como auxiliar de Ensino. Por outro lado, o cargo de Diretor do Arquivo Público do Estado de Alagoas está incluído nos níveis salariais dos cargos técnicos científicos do quadro de pessoal do Poder Executivo.

4. Isto posto, julgamos licita a acumulação do cargo de Diretor do Arquivo Público do Estado de Alagoas com a função de Auxiliar de Ensino do Departamento de História do IFCH da UFAL, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

O nosso parecer, S.M.J.

#### PARECER

Nazi de Mendonça Dias declarou exercer o cargo de Professor Regente de Biologia da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas e ser Bolsista de Elementos de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL.

2. Pretende ser contratada para a função de Auxiliar de Ensino da disciplina de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Alagoas.

3. No cargo de Professor Regente de Biologia a interessada está obrigada a seguir a seguinte carga horária: Das segundas-feiras aos sábados, 7,00 às ... 12,00 horas; terças e quintas-feiras, 13,00 às 18,00. Como Auxiliar de Ensino da UFAL prestará o horário seguinte: Segundas, quartas e sextas-feiras, de 14,00 às 18,00 horas. Faz assim, perfeita compatibilidade de horários.

4. Por outro lado, os conhecimentos necessários ao exercício da disciplina de Biologia guardam correlação com os de Antropologia, ficando, desse modo, atendido o segundo pressuposto para a acumulação licita de cargos públicos.

5. Isto posto, entendemos licita a acumulação do cargo de Professor Regente de Biologia da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas com a função do Auxiliar de Ensino da disciplina de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL cessando, a partir da assinatura do contrato com a UFAL, o regime de bolsista.

Maceió, 22 de novembro de 1972. — Prof. Gilberto Macedo.

#### PARECER

Waldo Wandeley, para efeito de ser contratado como Auxiliar de Ensino do Departamento de Engenharia Civil II, da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Alagoas, declarou exercer a função de Engenheiro, contratado, do Departamento de Estradas de Rodagem, onde responde pela Diretoria de Planejamento.

2. Sua carga horária de trabalho, no D.E.R., é de 30 horas semanais, distribuída de segundas a sextas-feiras de 7,00 às 13,00 horas. Como Auxiliar de Ensino, ficará sujeito ao seguinte horário: segundas, terças, quartas e sextas-feiras, de 13,30 horas às 15,00 horas; quarta-feiras, de 13,30 horas às 15,30 horas; sábados, de 7,00 horas às 11,00 horas. Como se verifica, há compatibilidade de horários.

3. Por outro lado, a correlação de matérias está também, devidamente comprovada, visto como o cargo de Engenheiro do D.E.R., apresenta íntima correlação com o ensino da Engenharia Civil. A circunstância de vir o interessado respondendo pelo Departamento de Planejamento do D.E.R. não obsta à licidez da acumulação, não só porque em princípio, o exame é feito e, razão das atribuições dos cargos permanentes, mas porque, na espécie, o cargo de Diretor do Planejamento, de provimento em comissão, é privativa dos portadores de diploma de Engenheiro.

4. Isto posto, julgamos haver compatibilidade de horários e correlação de matérias entre a função de Engenheiro, contratado, do D.E.R., com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de Engenharia Civil II da Faculdade de Engenharia da UFAL, na forma prevista no § 1º do art. 26 da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

O nosso parecer, SMJ.

#### A Comissão de Professores.

Hermano Cardoso Pedrosa, — José Beltrão de Castro, — Manoel Ferri Filho.

#### PARECER

Waldo Wandeley, para efeito de ser contratado como Auxiliar de Ensino do Departamento de Engenharia Civil II, da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Alagoas, declarou exercer a função de Engenheiro, contratado, do Departamento de Estradas de Rodagem, onde responde pela Diretoria de Planejamento.

2. Sua carga horária de trabalho, no D.E.R., é de 30 horas semanais, distribuída de segundas a sextas-feiras de 7,00 às 13,00 horas. Como Auxiliar de Ensino, ficará sujeito ao seguinte horário: segundas, terças, quartas e sextas-feiras, de 13,30 horas às 15,00 horas; quarta-feiras, de 13,30 horas às 15,30 horas; sábados, 7,00 horas às 11,00 horas. Como se verifica, há compatibilidade de horários.

3. Por outro lado, a correlação de matérias está também, devidamente comprovada, visto como o cargo de Engenheiro do D.E.R., apresenta íntima correlação com o ensino da Engenharia Civil. A circunstância de vir o interessado respondendo pelo Departamento de Planejamento do D.E.R. não obsta à licidez da acumulação, não só porque em princípio, o exame é feito em razão das atribuições dos cargos permanentes,

mas porque, na espécie, o cargo de Diretor do Planejamento, de provimento em comissão, é privativa dos portadores de diploma de Engenheiro.

4. Isto posto, julgamos haver compatibilidade de horários e correlação

de matérias entre a função de Engenheiro, contratado, do D.E.R., com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de Engenharia Civil II da Faculdade de Engenharia da UFAL, na forma prevista no § 1º do art. 26 da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

E o nosso parecer, SMJ.

#### A Comissão de Professores.

Hermano Cardoso Pedrosa, — José Beltrão de Castro, — Manoel Ferri Filho.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 05.107 — A.A.D.

Interessado: Maria Ignes Pfister

Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos.

#### PARECER

1. Submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 106 de 10.6.68, o processo número 05.107 — A.A.D., de interesse da docente Maria Ignes Pfister, para efeito de julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior, na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto nº 50.676 de 6 de dezembro de 1966.

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que consideraram acumuláveis os respectivos cargos conforme jurisprudência administrativa firmada a respeito, em se tratando do exercício cumulativo de dois cargos de magistério, capitulado entre as exceções previstas na Constituição do Brasil, em vigor.

3. Relativamente à correlação de matérias, entre os dois cargos de magistério acumuláveis, que compete à Comissão julgar, o interessado exercerá no Centro de Estudos Gerais desta Universidade, os encargos de magistério superior, na qualidade de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação, cumprindo atribuições docentes constantes do respectivo programa de ensino, anexo aos autos.

Cumulativamente exerce outro cargo de magistério no Ginásio Municipal.

par "Moacyr Avidos", respectivamente na disciplina de Ciências, cumprindo atribuições docentes, constantes do programa de ensino anexo aos autos.

Para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério, é exigido uma atividade maior entre os conhecimentos ministrados nos dois cargos docentes, que devem ser comuns, ainda que diferenciados por graus ou particularidades inerentes às respectivas disciplinas.

Verifica-se, pelo exame dos programas de ensino, planos de trabalho e obrigações docentes, dos dois cargos, constantes dos autos, que inequivocavelmente existe a exigida correlação de matérias, ressaltada da documentação apresentada pelo interessado e da discriminação dos respectivos cargos.

4. Quanto à compatibilidade de horários outro requisito essencial que compete a esta Comissão apurar se os de parecer pela existência relativa dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respetivos em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos normalmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo transcrita, dos respectivos quadros horários apresentados:

a) Na UFES: às segundas e quartas-feiras das 10,30 às 13,30 hs; de segunda a sexta-feira das 14,00 às 16,00 hs; totalizando 12 horas semanais.

b) No Ginásio Municipal "Moacyr Avidos" — as segundas e quartas-feiras das 19,00 às 22,15 hs; às quintas e sextas-feiras das 19,00 às 21,30 hs; totalizando 11,30 hs.

5. Fazendo exposto e pelo documento constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo, pela docente Maria Ignes Pfister.

Vitoria, 24 de janeiro de 1973. — Prof. Níco Moreira Bussinger, Relator.

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária realizada no dia 24.1.73, decidiu a unanimidade pela aprovação do parecer da Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em forma da Lei.

Vitoria, 24 de janeiro de 1973. — Prof. João Luiz Horta Aquirre, Presidente. — Prof. Níco Moreira Bussinger, Relator. — Prof. Maria José Pimentel de Almeida Marav, Membro. — Prof. Maria Silene Ribeiro de Menezes, Membro.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELATÓRIO N° 26-73

#### PORTARIAS F/GB DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 205 — Promover, de acordo com artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes do Auxiliar de Portaria, Código GE-303, do

nível 7-A para o nível 8-B, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga  
1 — A partir de 30 de setembro de 1971

a) Por Meritíssimo:  
Oswaldo Venâncio da Silva — Acesso Geraldo de Barros Lustosa  
Djalma Masa — Acesso João Gomes de Oliveira  
Claus Martin Walter Wildner — Acesso Luiz de França Beltrão  
Antônio Manoel Vitorino de Souza — Acesso Orlando de Azevedo Pariz  
Carlos Edson Boelter — Acesso Severino Rodrigues de Aquino  
Hélio Pelegrino — Acesso Waldyr Basílio da Silva  
João Luiz Pereira da Silva — Acesso Yucatan Sestúdio Franco

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ariete Sette Câmara — Fal. Manoel dos Santos

b) Por Antiguidade:

Maria José Barbosa da Silva Pires — Acesso Faustino de Lima Vieira — Miguel Arcanjo de Aguiar — Acesso Juarez Antonio Meneguchi — Bernardino Bandeira da Silva — Acesso Pedro Paúlio de Almeida — Isabel Catarina Galdino Rosa — Acesso Walten Gonçalves Ferreira — Edgard Antônio de Moraes — Exon. Pascoal Napoli

2 — A partir de 31 de março de 1972

Por Meritamento:

Floriano Pereira dos Santos — Exon. Lídio Bernardo Pereira — Francisco França de Souza — Fal. Roberto Ribeiro da Costa

3 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Meritamento:

Yolanda Venâncio da Costa — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Gétulio Vargas Bitencourt — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Orlando Reis Matosinhos — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Edmundo Araújo Duarte — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Obed Correia de Azevedo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

José Nogueira Iaria — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Arturino Róque Oliveira — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Aldair Bastos da Silva — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Geraldo do Nascimento — Mantida pelo Decreto nº 70.291-70

Hermílio Epaminondas da Silveira — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Hermann Saldanha de Araújo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Heróides de Araújo Lobato — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Abelardo da Costa Mendonça — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Luz Cavalcanti Galvão — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

José Deodato Correia — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Fernando Carlos de Hollanda — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Antônio Ferreira de Melo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Manoel de Souza Braz — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

João Alves da Silva Primo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

b) Por Antiguidade:

Nadyr Moreira da Silva — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Domingos Anacleto Furtado — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Aylton Torres — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Aristides Contrera — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Claudio de Souza Gomes Figueiredo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Regina Dias São — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Romeu Brandão Junior — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Jorge Pereira da Costa — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Mario Marques da Silva — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Mario Teixeira Brochado Filho — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Nº 206 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, na Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga

Airt. 1º — I — Do nível 14-B para o nível 16-C

1 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Meritamento:

Tulio Martins Cavalcanti — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Dulce Pickler Ravetti — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Maria Zilma Cordeiro Furtado — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

José Luiz Heier — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Arlindo de Souza — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Raulino de Freitas Lima — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Osneida Maes Brandao dos Santos — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Theodor Augusto de Barros — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Bernardino Aires de Castro — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Ivo Maruns de Oliveira — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Leom Antônio Jaber — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Luiz José de Maria Rocha — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

II — Do nível 12-A para o nível 14-B

2 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Meritamento:

Mauro de Souza Moura — Prom.

Manoel Ribeiro da Silva

Eiza Cardoso da Silva — Prom.

Túlio Martins Cavalcanti

Aoy Ragueira Nogueira — Prom.

Dionice Pickler Ravetti

José Gai de Araújo Lima — Prom.

José Luiz Heier

Augusto Viana Forte Coelho — Prom.

Maria Zilma Cordeiro Furtado

Maria de Lourdes Esmanhoto — Prom.

Armando de Souza

Xisto da Silveira Braga — Prom.

Ranulfo de Melo Lima

Jerusa da Silva Ribeiro — Prom.

Osneida Maes Brandao dos Santos

Alice de Souza Carvalho — Prom.

Theodor Augusto de Barros

Emilia Moreira Borges — Prom.

Bernardino Aires de Castro

Heraldo Green — Prom.

Norma Lourenco Lauria

Rusio Bezerra — Prom.

Marcos Pereira da Silva

b) Por Antiguidade:

Norma de Castro Couto — Prom.

Claudio Americo Prates

Maria Lúcia Bandeira dos Passos

Marinha — Prom.

Thereza Carvalho Salem

Dionice Martins de Lima — Prom.

João Gomes Melo — Prom.

Leoni Antônio Jaber

Neizir Queiroz Pereira Francoso — Prom.

Luiz Jose de Faria Rocha

Art. 2º Tornar sem efeito as promoções

do nível 12-A para o nível 14-B

de José Maria Carvalho Reis e de Rui

Sião Bezerra; do nível 14-B para o nível

16-C de Jayme de Oliveira Neves,

constantes da Portaria nº 2.344, de 4

de dezembro de 1972.

Nº 207 — Promover, de acordo com

o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12

de julho de 1960, na Série de Classes

de Oficial de Administração, Código

AF-201, do Quadro de Pessoal do ...

IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 31 de março de 1969

Por Meritamento:

José Dia Pacheco — Aposentadoria

de José Borges de Carvalho Filho

Julia Ferreira de Lima — Falecimen-

to de João Bodala de Santana

2 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Meritamento:

Getulio Barbosa de Araújo — Mantida

pelo Decreto número 70.291, de

1972.

Luz Saturno — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

b) Por Antiguidade:

Armírio Gomes da Silva — Man-

tida pelo Decreto número 70.291, de

1972

Nº 208 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, do Nível 21-A para o Nível 22-B, na Série de Classes de Médico Código TC-801, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 30 de junho de 1972

Por Meritamento:

Aloisio Gonzaga Pavie — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Domingos Ribeiro Filho — Mantida

pelo Decreto número 70.291, de 1972

Nº 209 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Cirurgião-Dentista, Código — TC-901, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da Vaga

I — Do Nível 21-B para o Nível 22-C

1 — A partir de 30 de setembro de 1971

Por Antiguidade:

Edmar Carvalho de Almeida —

Aposentadoria de Antônio Bacellar de

Rezende

2 — A partir de 31 de março de 1972

Por Meritamento:

Joaquim Albuquerque Montenegro —

Aposentadoria de Sylvio Pôs-

tanek

II — Do nível 20-A para o Nível 21-B

1 — A partir de 31 de dezembro de 1970

Por Antiguidade:

Antonio Buequeira Arantes — Apo-

sentadoria de Luis de Andrade Lima

2 — A partir de 30 de setembro de 1971

Per Meritamento:

Dilson de Sa Milton da Silveira —

Promoção de Edimar Carvalho de Al-

meida

3 — A partir de 31 de março de 1972

Por Meritamento:

Orderer Cerqueira — Promocão de

Joaquim de Albuquerque Montenegro

Nº 210 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, do nível 7-A para

Zelador, Código GL-101, do Quadro

o nível 8-B, da Série de Classes de

Pessoal do IPASE — Parte Per-

manente:

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 30 de setembro de 1963

Por Meritamento:

Estevam de Souza Nicoliche — Fa-

lecionamento de Milton Fonseca

2 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Meritamento:

Olavo de Souza Pinto — Mantida

pelo Decreto número 70.291, de 1972

Antonio Costa da Silva — Mantida

pelo Decreto número 70.291, de 1972

Severino Soares de Azevedo — Man-

tida pelo Decreto número 70.291, de

1972.

Zuleika da Silva de Souza — Man-

tida pelo Decreto número 70.291, de

1972.

Simplicio dos Santos — Mantida

pelo Decreto número 70.291, de 1972.

b) Por Antiguidade:

Sebastião Pires Cavalcanti — Apo-

sentadoria de Joseph Adelin Fischweber

4 — A partir de 30 de junho de 1972

Joaquim Barbosa — Mantida pelo

Decreto número 70.291, de 1972

Eugenio Pinheiro da Câmera —

Mantida pelo Decreto número 70.291,

de 1972.

Nome — Decorrência da Vaga  
3 — A partir de 30 de setembro de 1973

## Por Antiguidade:

Jonas Reginaldo dos Santos Júnior — Exonerado de José Ribeiro Costa Lima

4 — A partir de 31 de dezembro de 1972

## Por Meritísmo:

Celso Paulo Fernandes Torres — Exonerado de Fernando Belfort

Nº 213 — Designar Nilza Ferreira Guina, Enfermeira — TC-1.201.21.B, matrícula número 1.912.540, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEm, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Inscrição nº 49-71, resolve:

Nº 215 — Designar, nos termos do artigo 72, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio Américo Prates, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.029.773, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Superintendente Local no Estado de Santa Catarina (SSC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Revogar a Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 1971, publicada no EI número 12-71.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve.

Nº 216 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.964, Lúcia Maria Duimond Pacheco, Tesoureiro Auxiliar de Primeira Categoria, matrícula número 1.525.425, lotada na Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG).

Nº 217 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 na Série de Classes de Oficial de Administração Código AF-201, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do IPASE:

Nome — Decorrência da Vaga

A partir de 31 de março de 1972

Luzia Quintanilha Filho — Promocão de Conceição Castilhos de Almeida Lima

José Gomes Ribeiro — Promocão da Douta Memória

Maria José Alvarenga Soares — Promocão de Conceição de Maria de Freitas Tapety e Silva

Pershing Quirin — Promocão de Irma Ferrreira Igreja

Beatriz Braga Ramos — Promocão de Maria Alpha Retamal de Medeiros

Heleno Auto Silva — Promocão de Maria de Lourdes Siqueira Mouzinho

Walter Ribeiro — Promocão de Maria Lúcia Costa Martins

Maria Chaves de Carvalho Lopes — Promocão de Natalina Emilia Vanier

Therezinha Duarte de Miranda — Promocão de Nilda Souza da Cunha

Gil Carvalho de Almeida — Promocão de Terezinha Marques de Souza

A partir de 30 de setembro de 1972

Sobelha Sampaio Joffily — Promocão de Adécildes Amancio da Gama

Norma Pires Ferreira de Alecrim — Promocão de Antonio Ferreira Lopes

Norma Porto Berardinelli — Promocão de Epitacio Galvão

Armando Mera Assumpção — Promocão de Itália Maria Lopes

Ercila Reis Barbosa — Exonerado de João Fernandes Fontenelle

Vera de Miranda — Promocão de José de Souza Areal

Hildeete Carvalho de Sá Araujo — Promocão de João Teixeira da Silva

Miguel Alves de Santana — Promocão de Manoel Correia Netto

Lenilda Sá dos Santos — Promocão de Maria Liege Villa Lobo Borges da Silveira

Mara Gomes Pinheiro — Promocão de Neyville Ferreira de Lima

Leila Brito Leal Loureiro — Promocão de Paulo Afonso Mendes Pinto

Ida Tebaldi Junger — Promocão de Paulo Martins Chaves

Densancy Ferreira Breull — Promocão de Paulo Roberto Azeredo Coutinho

Aurea Andrade dos Santos — Promocão de Waller Moreira da Costa

Maria José Marinho — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Gilka Barbosa Moura — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Sergio Luiz Bastos — Vaga mantida pelo Decreto número 70.201, de 1972

Maria de Lourdes Fernandes Spino — Vaga mantida pelo Decreto número 70.201, de 1972

Luiz Fernando dos Santos — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291 de 1972

Marialva Pontes Bezerra — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Laurília Melreches Machado — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Maria José de Moraes Lima — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Arilda Oliveira Cesar de Vasconcelos — Promocão de Mauricio de Souza Moura

Stella Corrêa da Silva — Promocão de Elza Cardoso da Silva

Nancy Vivian dos Santos — Promocão de Adyr Rigueira Nogueira

Lélia Fernandes — Promocão de José Gui de Araujo Lima

Berenice Cordeiro Chianca — Promocão de Augusto Villa Forte Coelho

Renato Rocha Caldas — Promocão de Maria de Lourdes Esmanhoto

Ilka Pereira de Águia — Promocão de Xisto da Silveira Braga

Maria de Lourdes Firma de Oliveira — Promocão de Jerusa da Silva Rabeho

João Galdino Figueiredo — Promocão de Alice de Souza Carvalho

Risoleta Ribeiro de Oliveira — Promocão de Emilia Moreira Borges

Oswaldo Braz de Carvalho — Promocão de Herayde Grein

Wanda Bezerra Pinto — Promocão de Rusto Bezerra

Antônia Sampaio Martinez — Promocão de Norma de Castro Couto

Paula Leda Zeger — Promocão de Maria Luzia Bandeira dos Passos

Maria José Barros — Promocão de Dina Martins de Lima

Ivone Ieda de Souza Beletti — Promocão de João Gomes Melo

Mario Sady Nemer — Promocão de Neysir Queiroz Pereira Troncoso

Nº 218 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 76 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, João Marques, matrícula número 1.392.650, do cargo de Operador de Raios X nível 11-A, do Quadro de Pessoal do IPASE, lotada na Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP). — Mandatário Carneiro de Novaes, Presidente.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVICO Nº DAG-12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor do Departamento de Administração Geral, usando de suas atribuições, resolve:

Designar Germano Rosário, Chefe da Seção de Classificação e Empenho (TFC), da Divisão de Contabilidade (DFC), Zilda Otília Ferreira.

(CAC) matrícula nº 1.054.776, ponto número 3.519, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular do cargo em Comissão 6-C, do Chefe do Serviço de Manutenção, Conservação e Obras da Divisão do Patrimônio (DCA), deste Departamento.

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVICO Nº DF-8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor do Departamento de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Maria Vera Machado Alvarenga, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula nº 2.130.687, ponto 6.485, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Classificação e Empenho (TFC), da Divisão de Contabilidade (DFC), Zilda Otília Ferreira.

MINISTÉRIO DAS MINAS  
E ENERGIACENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.  
(ELETROBRAS)

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V. Srs. o Relatório da Diretoria da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., referentes sobre as atividades da Empresa no exercício de 1972.

## A - O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

## I - ASPECTOS GERAIS

A economia brasileira alcançou em 1972 expressiva taxa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB, da ordem de 10,4%, certamente uma das mais elevadas em todo o mundo. Ao mesmo tempo, o ritmo inflacionário diminuiu, atingindo-se dentro das previsões do Governo.

No tocante às relações econômicas internacionais, o ano apresentou saldo no balanço de pagamentos, com o consequente aumento das reservas oficiais e ponderável incremento no valor das exportações brasileiras, principalmente no campo dos produtos industrializados.

Os programas de investimentos em infra-estrutura, a par da ação inovadora na Educação e na Tecnologia, têm atingido as metas previstas no Plano Nacional de Desenvolvimento - PND, estabelecido pela Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971. Essa aplicação de recursos contribui para que, a longo prazo, possam ser mantidas as atuais condições favoráveis de desenvolvimento.

Diante desse contexto o Setor de Energia Elétrica teve comportamento altamente satisfatório.

Ao final do exercício a capacidade instalada de geração apresentou um incremento de 820 MW, subindo ao nível de 13.997 MW, só passo que a produção e o consumo de energia elétrica apresentaram crescimentos de, respectivamente, 10,9% e 10,7%.

Por sua vez os investimentos setoriais elevaram-se a Cr\$ 7.580 mil, segundo estimativa baseada nos dados preliminares disponíveis.

Sobressai nesse quadro a posição das empresas do Grupo ELETROBRAS, responsáveis, ao final de 1972, por 35% da capacidade instalada de geração e por 36% da produção de energia elétrica do País, enquanto sua participação relativamente aos investimentos setoriais se elevou a cerca de 36% durante o ano.

Colaborando com o Ministério das Minas e Energia, a ELETROBRAS exerceu papel destacado:

- na execução da política do Governo concernente a energia elétrica, assumindo-se da coordenação dos programas atinentes ao

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Sector, através dos comitês energéticos, que estudam as regiões eletro-económicas brasileiras, e dos comitês de operações integradas das Regiões Sudeste e Sul.

na gestão empresarial, prestando às empresas subsidiárias, de que possui o controle acionário, constante colaboração técnica e administrativa e concorrendo para a melhoria da sua gestão e operação, bem como auxiliando as empresas associadas, em geral pertencentes aos Estados, na solução de problemas semelhantes.

como agência financeira governamental, propiciando equilíbrio e maior rendimento das aplicações setoriais, pelo contínuo aperfeiçoamento do instrumental de planejamento e controle, e assegurando apoio às subsidiárias e associadas na amplitude exigida para acompanharem o desenvolvimento do País e de cada região.

#### II - MERCADO

O mercado nacional de energia elétrica vem mantendo elevadas taxas de crescimento nos últimos anos.

Os resultados de 1972 revelam que, no período 1970-1972 foram atingidos os índices previstos no PND, pelo qual a produção de energia elétrica deverá aumentar no período 1970-1974, de modo suficiente para satisfazer a uma demanda que cresça de 11 a 12% ao ano, nesse período.

A tabela seguinte apresenta o incremento do consumo de energia elétrica em 1972, em relação ao ano anterior, por região, encontrando-se em tabelas posteriores a evolução da produção e do consumo de energia elétrica no País, no período 1962-1972.

#### CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em kWh

REGIÃO	1971	1972*	INCREMENTO %
Norte.....	363.935	439.683	20,8
Mato Grosso.....	3.462.878	4.071.779	17,6
Sudeste.....	30.695.701	33.787.900	10,1
Centro-Oeste.....	720.003	836.255	16,1
Sul.....	3.545.024	4.088.930	15,3
<b>Subtotal.....</b>	<b>38.777.541</b>	<b>43.224.517</b>	<b>11,5</b>
<b>Autoprodutores.....</b>	<b>3.173.771</b>	<b>3.265.530</b>	<b>2,9</b>
<b>Pequenas empresas.....</b>	<b>930.660</b>	<b>977.193</b>	<b>5,0</b>
<b>Total.....</b>	<b>42.881.972</b>	<b>47.467.240</b>	<b>10,7</b>

\* Dados preliminares.

Fonte: ELETROBRÁS - DEEP

Verifica-se que todas as regiões, exceto a Sudeste, expandiram o consumo a taxas acima da média nacional. Esta, por sua vez, bastante alta em virtude dos níveis de consumo do centro dinâmico da economia que, representando cerca de 3/4 do consumo global, cresceu de cerca de 10,1%.

Exceto nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, nas demais os índices foram ainda maiores em relação aos do ano precedente. Isto se deve sobretudo ao consumo industrial, cujas taxas de crescimento têm excedido as dos consumos residencial e comercial.

#### III - CAPACIDADE INSTALADA, PRODUÇÃO E CONSUMO

No ano de 1972 verificou-se um aumento adicional de 819,2 MW na capacidade geradora instalada, o que levou o total para 13.489,2 MW.

Ocorreram algumas alterações nos prazos prefixados para certas usinas, de forma que, em alguns casos, foram adiados o término da construção ou a entrada em operação de novas unidades, sem que isto afetasse o suprimento.

O quadro a seguir mostra os acréscimos da capacidade geradora instalada em 1972 e os incrementos previstos para 1973, 1974, 1975 e 1976.

#### ACRESCIMO DA CAPACIDADE GERADORA INSTALADA - Em MW

REGIÃO NORTE	1972	1973	1974	1975	1976	1973/76
+ UHE Manaus (tradicional)	50,2	117,8	70,9	56,2	154,0	398,9
+ UHE Manaus (tradicional) I, II, III e IV.....	-	40,0	-	50,0	50,0	120,0
UHE diesel Palmeira.....	10,2	-	-	-	-	-
UHE Cunha Onça.....	-	-	20,0	-	-	20,0
UHE Tapajós.....	-	50,0	-	-	100,0	150,0
UHE Coraçá Nunes.....	-	-	40,0	-	-	40,0
Pequenas usinas.....	40,0	27,8	10,9	6,2	4,0	40,0

REGIÃO NORDESTE	202,0	337,0	424,0	160,0	300,0	1.171,0
+ UHE Paulo Afonso III.....	206,0	264,0	266,0	-	-	621,0
+ UHE Macacu.....	-	-	54,0	-	-	54,0
UHE Peixoto.....	-	-	24,0	-	-	24,0
+ UHE Maracá.....	-	-	-	160,0	300,0	421,0
+ Térmica a gás.....	-	131,0	154,0	-	-	285,0
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	<b>53,0</b>	<b>10,0</b>	<b>106,4</b>	<b>86,0</b>	<b>80,0</b>	<b>244,4</b>
UHE Caixa D'Água.....	-	-	4,1	-	-	4,1
UHE Cachoeira das Laranjeiras.....	-	50,0	-	80,0	80,0	210,0
UHE Minas.....	-	-	20,0	-	-	20,0
Pequenas usinas.....	3,0	19,0	2,3	-	-	21,3
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>497,5</b>	<b>1.562,5</b>	<b>1.143,0</b>	<b>1.857,0</b>	<b>2.105,0</b>	<b>6.445,5</b>
+ UHE Salto Grande.....	350,0	-	-	-	-	-
UHE Jupiá.....	100,0	100,0	100,0	-	-	200,0
+ UHE Santa Cruz II.....	-	430,0	-	-	-	430,0
UHE Alcântara.....	-	72,0	-	-	-	72,0
UHE Chapada.....	22,5	-	-	-	-	-
UHE Volta Grande.....	-	-	330,0	110,0	-	440,0
UHE Porto Colégio.....	-	240,0	80,0	-	-	320,0
UHE Jaguari.....	24,0	-	-	-	-	-
+ UHE Mococa das Flores.....	-	115,5	-	-	-	115,5
UHE Ilha Solteira.....	-	480,0	480,0	550,0	640,0	2.150,0
UHE Furnas.....	-	150,0	150,0	-	-	300,0
UHE Paraitama.....	-	-	-	86,0	-	86,0
UHE Promissão.....	-	-	-	175,0	-	175,0
+ UHE Martin Bobô.....	-	-	-	525,0	700,0	1.125,0
UHE Capivara.....	-	-	-	-	600,0	600,0
UHE Igapó.....	-	-	-	-	125,0	125,0
Pequenas usinas.....	1,0	5,0	3,0	-	-	8,0
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>12,5</b>	<b>552,0</b>	<b>66,0</b>	<b>525,0</b>	<b>425,0</b>	<b>1.559,0</b>
+ UHE Jorge Lacerda.....	-	132,0	-	-	-	132,0
+ UHE Passo Murú.....	-	220,0	-	-	-	220,0
+ UHE Porto (Belotins).....	12,5	-	-	-	-	-
UHE Passo Real.....	-	125,0	-	-	-	125,0
UHE Conduta V.....	-	66,0	66,0	-	-	132,0
UHE Figueira.....	-	10,0	-	-	-	10,0
+ UHE Salto Osório.....	-	-	-	525,0	175,0	700,0
UHE Itaíba.....	-	-	-	-	250,0	250,0
Pequenas usinas.....	-	-	-	-	-	-
<b>REGIÃO GERAL</b>	<b>819,2</b>	<b>2.580,3</b>	<b>1.620,3</b>	<b>2.618,2</b>	<b>3.067,0</b>	<b>16.682,8</b>
+ GRUPO PLATEARAS.....	568,5	1.634,5	644,0	1.200,0	1.225,0	4.443,0
OUTRAS EMPRESAS.....	250,7	945,8	1.176,3	1.418,2	1.039,0	5.379,5

FONTE: ELETROBRÁS - DEEP

Foram as seguintes as usinas em que entraram em operação as principais unidades:

Paulo Afonso, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHEF - a segunda unidade de 206 MW, na 3a. casa de força, cuja capacidade final será de 824 MW.

Cachoeira Dourada, da Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CEG - uma unidade de 50 MW, com a qual se completou a segunda etapa desse projeto, que ainda comporta um acréscimo previsto de 240 MW, até 1976;

estraito, de FURNAS - Centrais Elétricas S.A., completada sua potência final com a instalação de duas unidades de 175 MW;

Jupiá, da Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP, que recebeu mais 100 MW, devendo ainda ser instaladas duas unidades da mesma capacidade em 1973 e 1974.

Prosseguem em todo o Brasil as obras e estudos referentes a usinas cuja entrada em operação nos próximos anos está devidamente programada, nas seguintes regiões:

**Região Norte:** Adman se encontra em construção a usina termelétrica nº 2 de Manaus, da Companhia de Eletricidade do Amazonas - CEA, com entrada prevista em 1973, a hidrelétrica de Gurupi-Diva, em Santarém, que conectará com 20 MW, e a termelétrica de Tapajós, em Belém, com 50 MW, ambas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CEPA. Estas e a hidrelétrica Coatey Nunes, de 40 MW, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em Macapá, prevista para 1974, apresentam especial significação no suprimento dos sistemas isolados da Amazônia.

**Região Nordeste:** Ao lado da Região Norte, apresentou considerável taxa de crescimento do mercado no ano. A CHEF continua a montagem da usina de Paulo Afonso III, a qual restava por instalar duas unidades, e que deve ser concluída em duas etapas, em 1973 e 1974. Duas térmicas, a gás, ad-

quintas pela ELETROBRÁS, para garantir fornecimento de ponta nas cidades de Salvador e Recife, deverão igualmente estar disponíveis em 1973 e 1974, totalizando 285 MW. Uma sétia do tipo flutuante, para permitir futuros deslocamentos, a fim de suprir carenças transitoriás nos sistemas próximos do litoral.

**Região Centro-Oeste:** A obra mais importante continuará a ser a expansão da usina hidrelétrica de Cachoeira Dourada, da CELEB, que, numa terceira etapa, a ser concluída até 1976, receberá mais 240 MW.

**Região Sudeste:** Prevê-se a conclusão da hidrelétrica de Jupiá, da CESP, e da termelétrica de Santa Cruz, de FURNAS, esta atualmente em fase de expansão, devendo uma unidade de 200 MW entrar em operação regular em princípios de 1973, já que se encontra praticamente montada.

Ficarão prontas, no período 1973-1976, as novas hidrelétricas de Volta Grande, da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - GEMIG, com 440 MW, de Rio Colômbia, de FURNAS, com 320 MW, e de Maceió, da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESECESA, com 115 MW, esta ainda em 1973.

Ilha Solteira e Promissão, da CESP, terão instalados no período 1973-1976 respectivamente 2.560 MW e 176 MW.

Mariápolis, de FURNAS, entrará em operação, com 525 MW, em 1975, quando de mais 700 MW em 1976. A usina hidrelétrica de Furnas receberá mais 300 MW de capacidade de produção.

Capivara, da CESP, no rio Paranapanema, com capacidade final de 640 MW, está prevista para o final do período, em 1976, bem como a termelétrica de Igarapé, da GEMIG, que proporcionará ao sistema aumento da reserva e complemento térmico.

**Região Sul:** Estão programadas para entrar em operação em 1973 as novas unidades da usina termelétrica de Jorge Lacerda, da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, em Santa Catarina, com mais 132 MW, e da central térmica de Cardiota-II, da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEPEL, do Rio Grande do Sul, com 66 MW, está com mais 66 MW em 1974.

As hidrelétricas de Passo Fundo e de Salto Ósorio, da ELETROSUL, respectivamente com 220 e 700 MW, e de Passo Real, da CEPEL, com 125 MW, representam o restante previsto até 1976, ano em que a região ainda receberá a contribuição de 250 MW da hidrelétrica de Itaúba, da ECEE, no rio Jacuí.

Para entrada em operação depois de 1976, diversas usinas e parques de grande porte estarão nas etapas preliminares de execução, no período, incluindo-se a bairagem reguladora de Sobradinho, da CHESF, no rio São Francisco, cujas obras estão com o inicio previsto para 1978; a hidrelétrica de Águas Vermelhas, no rio Grande, em estudo pela CESP, e que possuirá 1.300 MW, a usina de São Brônio, da GEMIG, que atingirá cerca de 2.500 MW e conta com financiamento internacional já aprovado, a de Itumbiara, de FURNAS, sobre o rio Paranaíba, com capacidade final de 2.000 MW, e a usina nuclear de Angra, com capacidade de 620 MW, no município de Angra dos Reis.

O acréscimo de capacidade térmica na Região Sudeste visa a dar ao sistema a necessária complementação e reserva, assim como a proporcionar segurança de operação através do aproveitamento de energia hidráulica secundária.

Os quadros a seguir mostram a evolução da capacidade instalada, de produção e do consumo de energia elétrica no País, nos últimos onze anos.

#### EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DE ENERGIA ELÉTRICA Em MW.

ANO	HIDRELÉTRICA	TERMELÉTRICA	TOTAL	INCREMENTO ANUAL
1962	4126	1603	5729	-
1963	4479	1876	6355	526
1964	4894	1946	6840	485
1965	5391	2020	7411	571
1966	5524	2042	7566	155
1967	5787	2255	8042	476
1968	6183	2372	8555	513
1969	7857	2405	10262	1707
1970	8328	2405	11233	971
1971	10244	2426	12670	1437
1972 *	10974	2513	13489	819

Fonte: DANE

\* Estimativa da ELETROBRÁS - DEPL.

#### PRODUÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em bilhões de kWh

ANO	PRODUÇÃO	CONSUMO	INCREMENTO DO CONSUMO %
1962	27,2	21,9	-
1963	27,9	22,6	3,2
1964	29,1	23,5	4,0
1965	30,1	24,3	3,4
1966	32,7	26,5	9,1
1967	34,2	28,0	5,7
1968	38,2	31,4	12,1
1969	41,6	34,2	8,9
1970	45,8	37,7	10,2
1971 *	51,9	42,9	13,8
1972 *	57,6	47,5	10,7

Fonte: DANE

\* Estimativa da ELETROBRÁS - DEPL

#### IV - TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

Em 1972 foram concluídos 3.047 km de linhas de transmissão, em tensões iguais ou superiores a 69 kV, quer para transporte da energia produzida nas novas usinas, quer para interligação dos sistemas.

Trabalho de vulto vem sendo realizado por FURNAS na interligação das suas usinas geradoras com as subestações terminais nos Estados da Guanabara, de São Paulo e do Rio de Janeiro, bem como do sistema CELG-CEB com a Região Sudeste. Para isso construiram 443 km de linhas em tensão de 138 kV, 56 km em 230 kV e 293 km em 345 kV.

Obra semelhante realizou a CHESF na Região Nordeste, destacando-se no período a conclusão da segunda linha do trecho Paulo Afonso-Catuté, com extensão de 334 km e tensão de 230 kV. No total a CHESF construiu 396 km em 230 kV e 69,5 km em 69 kV.

A CEMIG, interligando diversos pontos de sua área de concessão, construiu 370 km de linhas, aproximadamente 50% em cada uma das tensões de 69 kV, 138 kV.

No Região Sudeste a CESP executou 151 km de linhas em 138 kV, entre os quais a ligação Capivara-Presidente Prudente, e a Companhia Paulista de Fiação e Luz - CPFL construiu 191 km de linhas, a maior parte em 69 kV, para interligação de subestações na sua área.

No Região Sul, a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, com as linhas Maringá-Uruatama e Cascavel-Foz do Iguaçu, concluiu 306 km de 138 kV, e a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CESESC, 125 km, dos quais 100 km em 138 kV, unindo Joinville à São Bento e Mafra, no norte do Estado.

As demais obras de transmissão destacáveis pela sua extensão, foram as linhas Garopaba-Marcosilva, de 120 km, concluída pela ESECESA, em 138 kV, e Passo Fundo-Piripiri, medindo 155 km, em tensão de 230 kV, executada pela Companhia Hidro Elétrica da Baía da Pampulha - COHEBE, no Piauí, e Fazendópolis-Iporá, com 88 km, em 69 kV, instalada pela CELG.

No que se refere a distribuição, prosseguiu em 1972 a execução dos programas de expansão e melhoria das redes, a cargo de empresas que na maioria são associadas da ELETROBRÁS e pertencem aos Estados. Os dados preliminares permitem estimar que foram investidos Cr\$ 1.110 milhões nesses programas, durante o ano.

#### V - RECURSOS E INVESTIMENTOS

Embora preliminares, as informações disponíveis já permitem estimar os investimentos financeiros em energia elétrica, no ano de 1972, num montante de cerca de Cr\$ 7.580 milhões, dos quais Cr\$ 5.960 milhões em moeda nacional, Cr\$ 1.620 milhões em moeda estrangeira, correspondendo esta última parcela a cerca de 21% do total.

A composição desses investimentos no quadriênio 1967-1972, segundo os tipos das obras em que foram realizados, isto é, geração, transmissão e subestações, distribuição e instalações gerais, encontra-se no quadro a seguir.

DOCUMENTO LEGÍVEL

RECUSOS E INVESTIMENTOS

Em Cr\$ milhares

	REALIZADOS EM MOEDA CORRENTE					ESTIMADOS A PREÇOS MÍDIO DE 1972	
	1967	1968	1969	1970	1971	1972	%
1 - TOTAL	1.477,2	2.110,8	2.680,9	3.586,8	4.924,8	7.580,0	100,0
1.0 Recursos internos	1.246,5	1.803,1	1.912,5	2.660,7	3.858,2	5.960,0	78,6
2.0 Recursos externos	230,7	307,7	768,4	926,1	1.066,6	1.620,0	21,4
2 - INVESTIMENTOS*	1.477,2	2.110,8	2.680,9	3.586,8	4.924,8	7.580,0	100,0
2.0 Geração	865,3	1.151,0	1.514,6	1.947,6	2.894,5	3.870,0	51,0
2.0 Transmissão e distribuição	317,1	513,5	609,3	778,4	1.127,2	2.050,0	27,1
3.0 Distrição	203,6	314,5	413,8	616,0	611,1	1.010,0	14,7
4.0 Outros..	91,2	131,8	143,2	243,9	292,0	550,0	7,2

Fonte: ELETROBRÁS - ANSP/OPP

\* Não inclui juros durante a construção

\*\* Inclui subestações.

Comparados com os Cr\$ 4.925 milhões gastos em 1971, consta-se que houve um acréscimo nominal de 54% nas inversões em 1972, número este que representa um incremento real de aproximadamente 34%, se descontado o efeito inflacionário verificado no período.

Do ponto-de-vista econômico, isto é, incorporando-se também aos dispendios financeiros os juros durante o período de construção, os investimentos em 1972 montaram à cerca de Cr\$ 8,5 bilhões, ou seja, quase US\$ 1,5 bilhão.

Sob a perspectiva da garantia de recursos para o setor, o fato mais auspicioso ocorrido no ano foi a prorrogação da Lei complementar nº 13, de 11 de outubro de 1972, qual autorizou a reinstituição do Empréstimo Compulsório em favor da ELETROBRÁS, e a Lei nº 5.824, de 14 de novembro de 1972, que determinou a sua vigência até 1983.

As contribuições do Empréstimo Compulsório, mantidas por mais de dez anos, embora em tendência decrescente, pela redução gradativa das alíquotas de incidência, agregam-se, desse modo, aos recursos gerados pela Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971. Estes últimos já em 1973 deverão equivaler aos do próprio Empréstimo Compulsório.

Tais medidas foram tomadas pelo Governo federal tendo em vista que se espera para os próximos anos a permanência do ritmo de crescimento do consumo de energia elétrica observado no triênio 1970-1972, donde a crescente necessidade de recursos para o setor, a serem mobilizados em maior parte no mercado. Interno, de vez que os gastos em moeda nacional com investimentos em energia elétrica respondem, aproximadamente, por 80% do total.

Além do mais, algumas obras de vulto que estão sendo construídas com recursos setoriais têm, simultaneamente, outras conotações além da produção de energia, tais como a usina nuclear de Angra e a barragem de Sobradinho, a primeira com objetivos mais amplos, como contribuir para a formação de tecnologia nacional, e a segunda de finalidades múltiplas, tais sejam a regularização da vação do Rio São Francisco, com o que proporcionará facilidade de navegação e de irrigação.

Estas são empreendimentos que, pela sua natureza, certamente recebem recursos extra-setoriais, a fim de aliviar a pressão sobre aqueles destinados exclusivamente à produção de energia elétrica.

B - O GRUPO ELETROBRÁSI - EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS

O Grupo ELETROBRÁS é integrado pelas empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica de cujo capital social ela é acionista majoritária. Exercendo suas atividades relativamente à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, essas empresas subsidiárias em operação, no encerramento do exercílio de 1972, eram em número de treze.

Por outro lado, obedecendo à orientação da política federal, expresa no Decreto nº 60.824, de 7 de junho de 1967, que preceitua as fusões de que resulte a criação de empresas de maior porte e, portanto, mais capacitadas à prestação de serviços, já estão praticamente concluídas as negociações sobre a transferência aos Estados de quatro empresas do Grupo, cujos atos deverão concretizar-se legalmente no primeiro trimestre de 1973:

- incorporação da Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza - CONEFOR pela Companhia de Electricidade do Ceará - COELCE;
- incorporação da Companhia Energia Elétrica da Bahia - CEESA pela Companhia de Electricidade do Estado da Bahia - COELB;
- venda do controle acionário da Companhia Força e Luz de Minas Gerais - CFLMG à CEMIG;
- venda do controle acionário da Companhia Força e Luz do Paraná - CFLP à COPEL.

Ficou ainda aprovada a próxima incorporação da COESE à CIBER, ambas subsidiárias da ELETROBRÁS, e foram transferidos os serviços de distribuição de outra subsidiária, a CPR, à associada CEESA.

O quadro seguinte apresenta o capital das subsidiárias e a correspondente participação societária da ELETROBRÁS, que é de 89,4% no total do capital social.

GRUPO ELETROBRÁS

Em 31 de dezembro de 1972

SUBSIDIÁRIA	CAPITAL SOCIAL Cr\$ mil	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA %	
		ELETROBRÁS	OUTROS
CDE.....	19.008	98,9	1,1
FURNAS.....	1.300.000	96,7	3,3
CHESF.....	1.000.000	96,5	3,5
ELETROSUL.....	566.502	94,0	6,0
INCRESA.....	70.000	92,9	7,1
CEEB.....	45.938	92,4	7,6
CONEFOR.....	34.500	92,0	8,0
CFLP.....	100.650	91,9	8,1
CPFE.....	571.258	79,9	20,1
CREE.....	159.961	77,5	22,5
CFLMG.....	114.500	74,9	25,1
CONEX.....	253.295	54,2	45,8
CEM.....	45.000	32,5*	67,5
OUTRAS, EM LIQUIDAÇÃO	12.516	98,5	1,5
T.O.T À L.	4.293.128	89,4	10,6

Fonte: ELETROBRÁS - DECO

\* A ELETROBRÁS detém 68,7% das ações ordinárias; a diferença resulta de ações preferenciais integralizadas com recursos de incentivos fiscais de concessionárias, a lhe serem transferidas.

II - CAPACIDADE INSTALADA

A capacidade instalada de geração das subsidiárias, ao final do ano, era de 4.677 MW, tendo havido um acréscimo relativo de 14% sobre 1971, para o qual concorrem de modo mais relevante as seguintes:

FURNAS - mediante instalação das unidades 5 e 6 na usina de Belo Monte, com um total de 350 MW;

CHESF - pela instalação da 2a. unidade de 206 MW na 3a. casa de geração de Paulo Afonso;

CPFE - com a instalação da usina do Porto de 12,5 MW;

III - PRODUÇÃO E VENDA DE ENERGIA

Com a produção de 20,8 bilhões de kWh, as usinas do Grupo geraram 13,4 mais de energia elétrica em 1972 do que em 1971. Da mesma forma, os 24,7 milhões de kWh vendidos em 1972 superaram em 12,7% a energia vendida no ano anterior, o que propiciou uma receita de Cr\$ 12.733 milhões para essas empresas, cujos serviços atendem, ao final do ano, a 1.664.510 consumidores.

IV - NÚMERO DE EMPREGADOS

O número de empregados regulares na exploração dos sistemas das subsidiárias atingiu 23.649 em fins de dezembro de 1972, 9% mais do que em 1971. A produtividade média/kWh vendido por empregado, aumentou em cerca de 3,5% em um ano para o outro.

V - EMPRESAS ASSOCIADAS

Nestas empresas, na quase totalidade controladas por Governo, estaquia, a participação acionária da ELETROBRÁS é minoritária, mas ainda expressiva, como se verifica no quadro adjunto. Situa-se a média em 11,2%, cotação indica o subtotal do referido quadro, nível aparentemente modesto, refletindo, porém, em valores absolutos, um investimento de Cr\$ 1.289 milhões. Tal operação, feita sob a forma de subscrição de ações, é complementada pelos recursos fornecidos a título de financiamentos, que representam Cr\$ 2.757 milhões, numa relação superior a duas vezes a participação da ELETROBRÁS no capital das associadas.

EMPRESAS ASSOCIADAS À ELETROBRÁS

Em 31 de dezembro de 1972

ASSOCIADA	CAPITAL SOCIAL Cr\$ MIL	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA %	
		ELETROBRÁS	OUTROS
CELG.....	450.000	25,7	74,3
CELE.....	199.500	24,0	76,0
CREGUA.....	208.000	20,3	79,7
ERMEG.....	35.100	20,0	80,0
GEA.....	100.000	18,5	81,5
GDFE.....	866.000	18,1	81,9
GTNIG.....	944.000	15,1	84,9
COSFENI.....	25.674	11,9	88,1
EGENIPE.....	8.580	10,5	89,5
GESP.....	6.804.915	9,7	90,3
CEB.....	884.915	6,8	93,2
CLER.....	2.062	6,5	93,5
CFAR.....	137.906	6,2	93,8
CMHSC.....	196.687	5,0	95,0
SABESP.....	29.667	4,4	95,6
CPNE.....	28.817	4,2	95,8
COELCE.....	94.209	3,1	96,9
CEPEL.....	157.652	2,1	96,9
CEPLA.....	168.000	1,5	98,5
CESEAR.....	29.304	1,5	98,5
CEPSA.....	24.151	0,9	99,1
CHETEM/AMAZON.....	50.000	0,6	99,4
ELETROGREN.....	30.200	0,5	99,5
BRAGATINA.....	5.183	0,2	99,8
<b>Subtotal.....</b>	<b>11.480.602</b>	<b>11,2</b>	<b>88,8</b>
<b>Outras empresas(*)</b>	<b>8.076.336</b>	<b>0,1</b>	<b>99,9</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>19.556.938</b>	<b>6,6</b>	<b>93,4</b>

Fonte: ELETROBRÁS - DPOO

(\*) Inclui diversas empresas em que a participação da ELETROBRÁS é inexpressiva.

C - À ELETROBRÁSPLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃOI - ORÇAMENTO PLURIANUAL DO SECTOR DE ENERGIA ELÉTRICA - OPE

O Orçamento Pluriannual do Setor de Energia Elétrica - OPE é um documento que procura resumir de forma consolidada, para um período permanente de oito anos — três passados e cinco projetados — as informações mais relevantes para o Setor e que, por isto mesmo, permite avaliar com boa margem de previsão os investimentos setoriais anualmente realizados e os projetados para cada um dos cinco anos compreendidos dentro do seu horizonte de prospecção.

A ELETROBRÁS assumiu a iniciativa de elaborá-lo pela primeira vez em 1968 e desde então vem sendo anualmente revisto e atualizado, num metódico trabalho de coleta de informações junto às principais concessionárias de serviços de energia elétrica e agências de desenvolvimento do País.

Desse modo, o OPE se tem constituído em fonte básica de informações setoriais para o Governo e, em especial, para a ELETROBRÁS, que através dele procura aperfeiçoar paulatinamente uma sistematização mais refinada na seleção dos projetos merecedores de seu apoio técnico e financeiro.

A pesquisa de dados é acompanhada diretamente por técnicos da ELETROBRÁS para esse fim, os quais, entre julho e setembro de 1972, visitaram cerca de 70 cidades, em cada uma das quais foi utilizada a média de 15 homens/dia.

Entre as informações reunidas no OPE, cabe mencionar as referentes aos equipamentos e materiais necessários à expansão do Setor, cujo levantamento é bastante pormenorizado, tendo em vista colaborar com a indústria nacional que os fabrica, dando-lhe oportunidade de planejar melhor suas atividades.

II - COMITÉ COORDINADOR DOS ESTUDOS ENERGÉTICOS DA AMAZÔNIA

O Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia, criado pelo Decreto nº 63.952, de 31 de dezembro de 1968, e de qual a ELETROBRÁS foi o Agente Executivo, apresentou ao Senhor Ministro das Minas e Energia o seu relatório final, no dia 6 de janeiro de 1972, prazo previsto nequele decreto.

Por despacho de 18 de outubro de 1972, o Senhor Ministro das Minas e Energia considerou curiosa a missão atribuída ao referido órgão e, com suas conclusões do seu relatório, recomendou à ELETROBRÁS que:

- mediante convênio com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com interveniência do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, assegure a continuidade de operação e a paulatina ampliação da rede de postos hidrológicos montada pelo Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia;
- continue os estudos de viabilidade de aproveitamentos hidrelétricos que interessem às áreas da Amazônia para as quais até agora não foram identificadas soluções de alto custo, considerando também a alternativa de suprimento das suas principais localidades por meio de usinas térmicas;
- de prosseguimento ao estudo dos aproveitamentos hidrelétricos da bacia do rio Tocantins, em toda a sua extensão, investigando as possibilidades de regularização, a fim de definir projetos econômicamente viáveis na próxima década;
- reinicie a elaboração do projeto de aproveitamento do rio Cotingá, no Território Federal de Roraima.

Já em 1972 a Empresa firmou um convênio com a CPRM e, por outro lado, dar início ao estudo da bacia do rio Tocantins, através de contratos com firmas consultoras nacionais, que, sob a orientação direta da ELETROBRÁS, devem estabelecer, a longo prazo, o processo de aproveitamento do potencial energético ali existente.

III - COMITÉ COORDINADOR DOS ESTUDOS MULHERGÊTICOS DO NORDESTE

Instituído pelo Decreto nº 65.237, de 26 de setembro de 1969, e também a ELETROBRÁS como Agente Executivo, o Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos do Nordeste encarrou, como estava previsto, em 29 de setembro de 1972, o inventário hidrelétrico da região. A empresa nacional de consultoria de engenharia contratada para efetuar esses estudos apresentou, nessa data, um relatório completo sobre os cursos de água inventariados: o São Francisco e seus afluentes: Corrente, Grande e Gatinha; e outros rios da vertente atlântica, o Paraguaçu, o Contas, o Pardo e o Pernambuco. Paralelamente foram concluídos os estudos de mercado a cargo de um grupo de trabalho constituído por representantes da ELETROBRÁS, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, de CNEST e de outras concessionárias de energia elétrica regionais.

Para atender à necessidade de coordenação desses trabalhos e preparo de um relatório final com o programa geral das obras recomendadas e seus cronogramas de execução, bem como do respectivo sistema de transmissão, foi prorrogado até 31 de março de 1973 o prazo de vigência do Comitê, pelo Decreto nº 71.289, de 31 de outubro de 1972.

Prossegue a elaboração do projeto básico de construção da barragem reservatória de Sobradinho, dada como prioritária pelo Comitê, ainda no ano passado, e para o que foi criada a Superintendência das Obras de Sobradinho, vinculada à CNEST. A ELETROBRÁS supervisiona os estudos da hidrogeologia e da segmentação da área, que deverão ficar terminados no princípio de 1973.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

IV - OPERAÇÃO INTERLIGADA DAS REGIÕES SUDESTE E SULComitê Coordenador de Operação Interligada da Região Sudeste

Além do desempenho normal de suas atividades, através de órgãos técnicos e dos Subcomitês de Operação e de Estudos Elétricos e seus respectivos grupos de trabalho, o Comitê Coordenador de Operação Interligada da Região Sudeste - COOI/Sudeste procurou ampliar o intercâmbio de informações e obter colaboração mais eficiente na planejamento dos períodos de manutenção, criando, em novembro, o Subcomitê de Manutenção.

As condições hidráulicas foram favoráveis em 1972, tendo sido alcançada a cota máxima na maioria dos reservatórios da região.

Comitê Coordenador de Operação Interligada da Região Sul

O Comitê Coordenador de Operação Interligada da Região Sul - COOSul, que mantém igualmente os Subcomitês de Operação e de Estudos Hidráulicos, conta com várias comissões incumbidas de estudos específicos concernentes à parceria, estabilidade do sistema e capacidade de reserva.

Comitê Executivo para o Suprimento a Brasília

Por acordo assinado em 15 de abril de 1972, entre FURNAS, a CEE, a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB e a CEMIG, com a intervenção da ELETROSUL e sob supervisão do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, teve origem o Comitê Executivo para o Suprimento a Brasília, o qual, por meio das comissões de Manutenção e Testes e de Normas de Operação, apresentou medidas que daram maior segurança ao suprimento de energia à Capital Federal.

V - APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE ITAIPU

Continuam os estudos do trecho do Rio Paraguai na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, realizados conjuntamente pela Comissão Técnica Binacional Brasil-Paraguai, pela ELETROSUL e pela Administração Nacional de Eletricidade - ANEEL, responsável pelos serviços elétricos no país vizinho.

Neste consórcio apresentado, no fim do ano, o relatório sobre o inventário das possibilidades de aproveitamento hidrelétrico nesse trecho fluvial, das diversas alternativas examinadas para esse fim, revelou-se como mais recomendável a construção de uma barragem e uma central hidrelétrica no local denominado Itaipu, cerca de 15 km a montante da Ponte de Amizade, que une o Brasil ao Paraguai, nas proximidades de Foz do Iguaçu. Nesse local poderá ser instalada, a baixo custo, capacidade geradora de cerca de 10 milhão de kw, com produtividade anual superior a 50 bilhões de kWh.

Os resultados dessa primeira fase de estudos serão submetidos, no princípio de 1973 à decisão final dos Governos do Brasil e do Paraguai.

VI - ESTUDO DO RIO URUGUAI

A MUNICORIS firmou, em 14 de março de 1972, com Agua y Energía Eléctrica, empresa estatal argentina encarregada dos serviços de eletricidade, um convênio para o estudo em conjunto das possibilidades de aproveitamento dos trechos do Rio Uruguai e do seu afluente Pipirigusú, fronteiriços entre o Brasil e a Argentina. Em sucessivas reuniões procuraram as delegações dos dois países dar implemento aos trabalhos, a serem confiados, no primeiro semestre de 1973, ao consórcio vencedor entre as firmas brasileiras e argentinas que apresentaram propostas nesse sentido. Foi estipulado o prazo de cerca de 24 meses para os estudos.

VII - ESTUDOS SOBRE TRANSMISSÃOSistema de transmissão da futura usina hidrelétrica de Itaipu

Estão sendo realizados, sob a coordenação direta da ELETROSUL, com o apoio de uma empresa especializada de consultoria de engenharia e com a participação das subsidiárias FURNAS e ELETROSUL, estudos sobre o sistema de transmissão em extra-alta tensão que deverá ser implantado para transportar aos centros de consumo das Regiões Sudeste e Sul a energia das fontes geradoras em construção.

Promoveu-se uma investigação sobre o presente estágio de desenvolvimento, no mundo todo, da tecnologia de transmissão em extra e ultra-alta tensão, em corrente alternada e em corrente contínua.

Já se encerrou a fase preliminar dos trabalhos, que abrangem a comparação entre esquemas de transmissão em corrente alternada, à tensão média de operação em 800 kV, e em corrente contínua, em ± 600 kV.

Integração de sistemas da Região Sudeste

A ELETROSUL efetuou, juntamente com FURNAS e as associadas - CESP e CEMIG, um estudo sobre integração dos sistemas de transmissão em extra-alta tensão da Região Sudeste, com base nas instalações existentes, nos compromissos já assumidos e no planejamento individual de cada uma dessas empresas, com o intuito de encontrar a solução mais vantajosa, do ponto-de-vista econômico.

VIII - UNIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

A ELETROSUL continuou a prestar orientação técnica e ajuda financeira aos trabalhos de unificação de frequência em 60 Hz, nos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

No primeiro desses Estados, no sistema da LIGM - Serviços de Eletricidade S.A., estão programadas para o segundo semestre de 1973 a instalação de frequência dos equipamentos da Companhia Siderúrgica Baixa Nossa e da Estação Elevatória do Guandu, da Companhia Estadual de Águas da Glauber - CEAG, e a montagem de dois geradores conversores da Companhia Siderúrgica Nacional, o que virá completar ali a unificação de frequência em 60 Hz.

No Estado do Rio Grande do Sul os trabalhos seguem o programa traçado, tendo sido atingida em 66 Hz uma demanda de 110 MW, aproximadamente 21% da demanda estadual global.

IX - USINA NUCLEAR DE ANGUS

Acham-se em pleno andamento as providências relativas à construção da usina nuclear de Angra, na praia de Itaorna, município de Angra dos Reis, através da cooperação da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, da ELETROSUL e de FURNAS. O projeto, a construção e a futura operação da usina estão sob a responsabilidade desta última, por delegação da ELETROSUL, nos termos do convênio entre esta Empresa e a CNEN.

Foram concluídos vários estudos de hidrologia, meteorologia, tectonologia e geologia do local de usina, e está previsto para fevereiro de 1973 o início da coletação do perfil de rochas.

Em 1972 foi assinado contrato com o Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos - EXIMBANK, no valor de US\$ 138 milhões, para financiamento externo da usina. Foram também firmados acordos, entre o Brasil e os Estados Unidos, sobre usos civis da energia atômica, e entre a Agência Internacional de Energia Atômica, o Governo brasileiro e o Governo norte-americano, sobre a aplicação de salvaguardas.

X - ASSISTÊNCIA AO CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTO

A assistência técnica, financeira e administrativa da ELETROSUL às subsidiárias e associações representa efetivo apoio aos programas das suas empresas.

Na Amazônia, a ELETROSUL acompanhou a execução das obras de construção e transmissão em andamento nas seguintes cidades:

Manaus - Conclusão das obras civis e da montagem eletromecânica da usina hidrelétrica nº 2 da CEM, que compreende duas turbinas geradoras a vapor, de 20,0 Mw cada uma, cujo começo de operação comercial está previsto para o início de 1973.

Macapá - Prosseguimento da construção da usina hidrelétrica da Fazenda Nunes, da CEM, através da Superintendência das Obras, iniciada em 1971, e que tem programado o término da construção para fins de 1974;

**Belo Horizonte - Assessoria e supervisão de engenharia e contribuição financeira direta e indireta à CEMIG, para a construção da 1a. etapa da usina termelétrica de Tapera, iniciada em princípios de 1970, e onde estão sendo instaladas duas unidades turbogeradoras a vapor, de 25 MW cada uma, com operação prevista para dezembro de 1973.**

No Nordeste, a Empresa colaborou com a ENEFE na instalação das usinas termelétricas de emergência, com unidades turbogeradoras a gás, uma flutuante, em Salvador, de 131 MW, e outra estacionária, em Recife, de 154 MW, no total de 285 MW, e que deverão entrar em operação, respectivamente, em 1973 e 1974.

No Sudeste, cooperou com a ESECISA, que tem a seu cargo a área do Estado do Espírito Santo, na supervisão das obras da usina hidrelétrica de Mascarenhas, na qual serão instalados 115 MW.

No Sul, deu integral colaboração à CPE para a realização das obras civis e de montagem da usina do Porto, em Pelotas, terminadas em outubro, com turbogeradoras a vapor no total de 12,5 MW.

#### XI - NORMALIZAÇÃO E APOIO À INDÚSTRIA NACIONAL

A ELETROBRÁS participa do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e ocupa a Vice-Presidência do Comitê Brasileiro de Eletrônica, Eletrotécnica e Iluminação - COBEE, cooperando, ao mesmo tempo, em muitas das suas comissões técnicas. Exerceu, no ano, papel importante na Comissão Panamericana de Normas Técnicas - COPANT e está à frente da organização do VI Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, a realizar-se no segundo semestre de 1973, em Manaus.

A Empresa prestou assistência à CNEN no grupo de trabalho de mobilização da indústria nacional, tendo visitado, no decorrer do ano, um grande número de indústrias pesadas brasileiras, do ramo de eletromecânica.

Incumbiu-se do reconhecimento junto às indústrias de material elétrico do País das possibilidades de fornecimento de materiais e equipamentos para futuras linhas de transmissão em extra-alta tensão e encetou estudos sobre a previsão do consumo de equipamentos e materiais destinados às obras em andamento, projetadas para entrar em operação até 1980, tendo também preparado relação dos equipamentos de subestações a serem empregados até 1975.

#### XII - CONVÉNIOS E INVESTIGAÇÕES INTERNACIONAIS

A ELETROBRÁS participou sempre das reuniões de organismos internacionais do continente, relacionadas com a utilização dos recursos hidráulicos e, sobretudo, com o aproveitamento do potencial energético dos trechos de rios fronteiriços.

Estabeleceram-se contatos preliminares tendentes a uma possível colaboração com a Bolívia, no fornecimento de energia elétrica a Puerto Suarez.

Estão adiantadas as obras para a conexão elétrica entre o Brasil e o Paraguai, devendo esse país começar a suprir de energia a COPEL, ainda em 1973.

A Empresa prestou assessoramento à Reunião Econômico-Comercial Brasil-Uruguai, em Montevidéu, e à V Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, em Punta del Este. Coordenando o Comitê Brasileiro da Comissão de Integração Elétrica Regional - CIER, participou das reuniões técnicas dos subcomitês, em Curitiba e em Córdoba, e da reunião anual da entidade, em Quito.

#### XIII - ELETRIFICAÇÃO RURAL

A ELETROBRÁS representou o Ministério das Minas e Energia no Grupo Executivo de Eletrificação Rural - GEXR, incumbindo da coordenação e supervisão da aplicação de recursos do fundo destinado à execução do Programa de Eletrificação Rural, objeto de contrato com o BID, o qual contribuirá com cerca de 50% dos recursos necessários, sendo o restante provido por fontes nacionais. O programa abrange a execução de obras que beneficiarão mais de 30 mil propriedades rurais, em 9 Estados, implicando gastos da ordem de Cr\$ 380 milhões, nos quatro anos de sua implantação.

Tor entre lado, a ELETROBRÁS vem colaborando na execução de programas de eletrificação rural, através de financiamentos às concessionárias com recursos do Fundo Federal de Eletrificação, sob duas modalidades: a longo prazo, para repasse às cooperativas de eletrificação rural, e a médio prazo, para programas de suplemento a consumidores isolados.

#### ADMINISTRAÇÃO

##### XIV - SERVIÇOS JURÍDICOS

O órgão jurídico da ELETROBRÁS exerceu os serviços especializados que resguardam a normalidade de funcionamento legal da Empresa e os seus interesses perante as instâncias administrativas e judiciais.

Adicionalmente prestou assessoramento às subsidiárias e associações, bem como colaborou no preparo de anteprojetos de leis, decretos, portarias e tratados, emitindo pareceres sobre legislação atinente à energia elétrica e sobre matéria comercial, administrativa, tributária, civil e trabalhista relacionada com as atividades-fins da ELETROBRÁS.

##### XV - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

Os Manuais de Organização e Métodos da Empresa têm sido submetidos frequentemente a revisão e ampliação, para aprimoramento operacional.

##### XVI - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A ELETROBRÁS realizou programas de formação e aperfeiçoamento profissionais para o seu pessoal de todos os níveis, extensivos às subsidiárias e associadas.

No nível médio, foram promovidos cursos de Formação de Instrutores, Proteção de Sistemas Elétricos e Despachantes de Carga, administrativos nos centros de treinamento da CEEE, da FURNAS e da CESP. Receberam orientação técnico-pedagógica os centros de treinamento de 14 empresas, entre subsidiárias e associadas.

No nível superior e de acordo com a nova orientação da ELETROBRÁS, foram iniciados no Brasil os cursos de Administração e de Engenharia de Sistemas Elétricos que vinham sendo ministrados no Pensacola Polytechnic Institute - RPI, nos Estados Unidos.

Realizaram-se, assim, dois cursos de Administração para Executivos de Alto Nível, um naquele país, no RPI, e outro na Escola de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas.

Foram concluídos dois cursos de mestrado de Engenharia de Sistemas Elétricos, o primeiro no RPI, e o segundo na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Teve início também um curso de revisão, na Pontifícia Universidade Católica, preparatório a outro de Engenharia de Sistemas Elétricos em nível de mestrado, a realizar-se a partir de 1973, mediante convênio com a Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

##### XVII - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Em 31 de dezembro de 1972, a ELETROBRÁS possuía 791 empregados, o que revela ampliação do quadro, em relação ao ano anterior, em 66 novos elementos, ou 9,1%, o que se deve ao aumento dos serviços de diversos órgãos e à criação de outros na estrutura empresarial. No ano, a despesa com pessoal, incluindo todos os encargos sociais, representou apenas 3,1% da receita operacional bruta da Empresa.

##### XVIII - ASSISTÊNCIA SÓCIO-ECONÔMICA

A Fundação ELETROBRÁS de Seguridade Social - ELETROS, criada em 1971 para prestar aos empregados os benefícios da suplementação de aposentadoria por tempo de serviço, velhice ou invalidez, e outras vantagens, entrou em funcionamento efetivo em 1º de janeiro de 1972. Com a adesão de praticamente 100% do pessoal, as contribuições recebidas no exercício atingiram Cr\$ 1.404.536,00.

Em face do interesse despertado entre as empresas do Grupo, a ELETROBRÁS colaborou com as subsidiárias e associadas para a instituição de fundações próprias com igual finalidade. Já foram criadas cinco entidades similares, e muitas empresas ligadas a outras atividades têm procurado esclarecimentos sobre a ELETROBRÁS.

De grande significado para os empregados foi o convênio celebrado em 1972 entre a Empresa e o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, o qual permite à ELETROBRÁS encaminhar, processar parcial ou totalmente e pagar os benefícios previdenciários daquele órgão aos empregados da ELETROBRÁS, sem necessidade de a ele se dirigirem.

#### PANORAMA ECONÔMICO-FINANCEIRO

##### XIX - CAPITAL DA ELETROBRÁS

Em 1972 o capital da ELETROBRÁS elevou-se de Cr\$ 4.705 milhões para Cr\$ 6.126 milhões, dos quais a União federal detém 99,7%. Sua composição é demonstrada no quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

TIPO DE AÇÃO	UNIÃO		OUTROS ACIONISTAS*		TOTAL	
	Valor Cr\$ mil	%	Valor Cr\$ mil	%	Valor Cr\$ mil	%
Ações ordinárias...	6.020.178	100,0	-	-	6.020.178	100,0
Ações preferenciais Classe A.....	-	-	9.124	100,0	9.124	100,0
Ações preferenciais Classe B.....	86.495	89,2	10.455	10,8	96.950	100,0
TOTAL.....	6.106.673	99,7	19.579	0,3	6.126.252	100,0

\* Detinhas de 10.000 acionistas, pessoas físicas e jurídicas.

O primeiro aumento no exercício, de Cr\$ 4.705 milhões para Cr\$ 4.712 milhões, concretizou-se em abril, através de verificação do aumento autorizado em dezembro de 1971, por conversão parcial de obrigações da Empresa, da emissão de 1971.

O segundo, de Cr\$ 4.712 milhões para Cr\$ 6.126 milhões, resultou-se em novembro, mediante bonificação e subscrição pela Unifor, pelos Municípios e por outros acionistas. Nessa ocasião, foi autorizado novo aumento, para Cr\$ 6.133,7 milhões, a ser subscrito e integralizado através de nova conversão de obrigações da mesma emissão de 1971.

##### XX - NEGOCIAÇÕES COM AGÊNCIAS FINANCEIRAS EXTERNAS

Não obstante o progresso já alcançado pela indústria nacional, os recursos externos ainda deverão representar cerca de 20% do total utilizado pelo Setor. Por isso a ELETROBRÁS vem promovendo negociações junto a vários organismos financeiros do exterior, a fim de obter novos créditos para os diversos projetos em execução ou a iniciar-se.

Dentre outros, no exercício, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) concedeu à ELETROBRÁS o crédito financeiro para o projeto da hidrelétrica de São Simão, na importância de US\$ 60 milhões, enquanto prosseguem os entendimentos a respeito da sua participação no planejamento da central hidrelétrica de Itumbiara, concessão da FURNAS.

Por sua vez, o BID concedeu à ELETROBRÁS, para repasse à CEMIG, um crédito cujo contrato foi assinado em dezembro, no valor de US\$ 37 milhões, destinado ao 1º Plano de Expansão daquela subsidiária, o qual compreende a hidrelétrica de Monotó e respectivo sistema de transmissão. Iniciaram-se também as conversações para financiamento do 3º Plano de Expansão, compreendendo a bagagem reguladora de Sobradinho e a construção da 4a. casa de força em Paço Afonso.

O EXIMBANK concedeu, em conjunto com o The Chase Manhattan Bank N.A., um financiamento de US\$ 87,3 milhões, a ser repassado pela ELETROBRÁS, que se destina à termelétrica de Manaus, da CEM, a duas usinas a gás para o fornecimento de energia de ponta da Região Nordeste, sob responsabilidade da CHESF, e à aquisição de diversos bens e serviços para os programas da FURNAS, da COPEL e da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMG.

Outro crédito importante concedido pelo EXIMBANK foi o destinado à usina nuclear de Angra, no valor de US\$ 138 milhões.

##### XIX - REDUÇÃO DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

De acordo com a orientação governamental de combate à inflação, pela redução dos custos de produção, o Decreto-lei nº 644, de 23 de junho de 1969, e a legislação pertinente autorizaram a redução dos valores relativos ao Empréstimo Compulsório, instituído pelo artigo 4º da lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, devidos por estabelecimentos industriais onde o consumo de energia represente parcela significativa daqueles custos.

Em 1972 a ELETROBRÁS recebeu 462 pedidos de redução do pagamento do referido empréstimo. A redução média concedida foi superior a 60%, correspondendo quase 4/5 às indústrias dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais.

##### XXII - INCENTIVOS FISCAIS

I. ELETROBRÁS continuou, no exercício, a coordenar a aplicação dos recursos oriundos de deduções do Imposto de Renda das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, em projetos vinculados à Região Norte, nos termos da Portaria nº 2.139, de 15 de maio de 1969, do Senhor Ministro das Minas e Energia.

O saldo dos recursos captados em 1971 assegurou apoio financeiro à construção da termelétrica de Manaus e ao plano de eletrificação do Estado do Acre. No encerramento do ano montavam a Cr\$ 7,5 milhões as aplicações realizadas com esses recursos, extintos a partir de 1972 pela lei nº 5.655/71, que vedava às concessionárias, até 1975, qualquer desconto sobre o Imposto de Renda, a título de incentivo fiscal.

Em compensação, o Governo Federal destinou, nos planos de desenvolvimento regional, como o Plano de Integração Nacional - PIN, o Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRODEB, o Programa de Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco - PROVAF, e outros, meios substanciais para os empreendimentos elétricos considerados prioritários nas áreas a que se referem. Foram, assim, contempladas financeiramente a CEMAL, a CEA, para a central hidrelétrica Coaracy Nunes, a CGEP, para a usina de Curuá-Uma, a Centrais Elétricas de Rondonia S.A. - CERON, para o plano de eletrificação do Território Federal de Rondonia, e a CHESF, para a barragem-usina de Sobradinho. Quanto a esta última, prosseguem entendimentos com as autoridades governamentais sobre eventual ajuda financeira para a relocação da população das terras a serem inundadas em consequência da sua construção.

Também foram celebrados convênios relativos à concessão de meios financeiros pela ELETROBRÁS aos sistemas pioneiros de Abaeté, Pandeiro e Correntina, no vale do rio São Francisco, sem retorno e remuneração imediata, na forma do artigo 1º da lei nº 5.073, de 16 de agosto de 1965.

##### XXIII - FUNDO ESPECIAL PARA REGIÕES DE BAIXA RENDA

Mercece oitavo à parte a constituição deste Fundo Especial, originário das negociações para obtenção de crédito internacional destinado ao Projeto de Novo Tô, da CHESF. Constituído com os recursos provenientes do diferencial entre os juros a serem pagos ao BIRD e os recebidos pela ELETROBRÁS da CHESF, o referido fundo financeiro, ligado a consumidores residenciais de baixa renda, inicialmente nas áreas de concessão da CHESF e da CEMG, sob condições excepcionalmente favoráveis.

##### XXIV - REDUÇÃO DOS JUROS

Como indicado adiante, os recursos endógenos recebidos para formação de capital representaram 22% dos ingressos, enquanto os obtidos sob a forma de empréstimos ascendem a 35,9%.

A participação crescente dos recursos endógenos na formação de seus meios financeiros tem levado à Empresa, para manutenção do equilíbrio de sua posição econômico-financeira, a concentrar os financiamentos grande parte das aplicações, a fim de assegurar a permanência dos seus altos índices de liquidez.

Como consequência, os recursos endógenos, isto é, decorrentes de suas maiores expectativas, contribuem com 42,1% do total dos ingressos, per-

mitindo a estabilidade de que goza a ELETROBRÁS desde à sua fundação e o constante aumento das suas disponibilidades para custear os programas setoriais, responável que é por cerca de 45% dos recursos a estas necessárias em nossa nação.

A conjugação de fatores propícios — o aumento da rentabilidade das aplicações da Empresa em participação no capital das concessionárias, que, em geral, passaram a remunerá-las melhor, graças ao escrúpulo exercido de seus índices de produtividade; a redução do custo do dinheiro recolhido através do Empréstimo Compulsório e da Reserva Global de Reversão; e o aprimoramento e expansão das suas operações financeiras — tornaram possível à ELETROBRÁS reduzir espontaneamente a taxa dos juros dos financiamentos concedidos às mutuárias a partir de 19 de janeiro de 1971, com declínio de 12% para 10% nas operações contratadas desde então, bem como reduzir para 11% a partir de 19 de janeiro de 1972 e para 10% a partir de 19 de janeiro de 1973, os juros dos empréstimos — contruídos anteriormente.

Estas medidas, que vieram ao encontro da orientação do Governo no sentido da redução do custo do dinheiro, pouco afetaram a eficiência operacional da Empresa, como se comprova pelos resultados obtidos em 1972, que indicam um lucro líquido apurado de Cr\$ 1.012 milhões, particularmente expressivo se confrontado com os das demais entidades financeiras nacionais.

Por este motivo, está sendo examinada, com a necessária prudência e realismo, a possibilidade de nova redução dos encargos financeiros ativos, em coordenação com a política nacional de contenção das pressões inflacionárias internas.

#### XIV — RECURSOS E APlicações

O total do Ativo Real da ELETROBRÁS, excetuadas as contas de compensação, era, no encerramento do exercício, de Cr\$ 13.905,5 milhões. Desse montante, Cr\$ 12.351,2 milhões correspondiam às aplicações efetuadas em projeto sob a responsabilidade de empresas do Setor.

Das aplicações feitas até o fim do ano, Cr\$ 5.306,9 milhões foram destinados a essas concessionárias sob a forma de participação no seu capital social, e Cr\$ 7.044,3 milhões entregues mediante empréstimos e financiamentos de programas específicos.

Em relação ao exercício anterior, os valores do Ativo Real registraram em 31 de dezembro um incremento de 37,9% em moeda corrente e de 19,9% em moeda constante de 1964.

#### Recursos

Em termos financeiros, os novos recursos disponíveis no exercício totalizaram Cr\$ 3.858,3 milhões, fluindo das fontes indicadas no quadro a seguir, que registra valores em termos absolutos e relativos.

#### FORMAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS

Exercício de 1972

CRÉDITO	Cr\$ mil	%
<b>RECURSOS ENDÓGENOS:</b>		
Próprios:		
Imposto Único sobre Energia Elétrica...	391.985	10,2
Participação societária da União....	7.000	0,2
Reinvestimento de dividendos da União...	447.438	11,6
Subtotal.....	846.423	22,0
De terceiros:		
Empréstimo Compulsório.....	793.163	20,5
Reserva Global de Reversão.....	594.427	15,4
Subtotal.....	1.387.590	38,9
<b>RECURSOS EXÓGENOS:</b>		
Amortização de financiamentos.....	442.489	11,4
Receitas operacionais.....	1.144.129	29,7
Outros ingressos.....	37.672	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>3.858.303</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ELETROBRÁS - DREF

Observa-se que, dos recursos financeiros da ELETROBRÁS disponíveis em 1972, parte substancial — 42,1% — teve origem em suas próprias operações, através do retorno de Cr\$ 442,5 milhões, provenientes das amortizações dos financiamentos e empréstimos concedidos às empresas do Setor e das receitas de dividendos, juros e taxas derivadas das suas aplicações, no valor de Cr\$ 1.144,0 milhões. Dos recursos provindos de fontes externas à Empresa, que representaram 57,9% dos meios financeiros captados em 1972, a participação do Imposto Único sobre Energia Elétrica alcançou apenas Cr\$ 392,0 milhões, isto é, 10,2% do total obtido pela Empresa e 46,3% do total do Fundo Federal de Eletrificação, que se compõe das três primeiras parcelas do quadro anterior, enquanto o Empréstimo Compulsório contribuiu com 20,5%, e os recursos da Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655/71, com 15,4%. A União, além de Cr\$ 7 milhões fornecidos para formação de capital, reinvestiu os dividendos a ela pagos pela ELETROBRÁS no valor de Cr\$ 447,4 milhões, terço sido de 11,6% sua participação na formação de recursos da Empresa durante o exercício.

Na composição total dos recursos, o Fundo Federal de Eletrificação, que representa os recursos exógenos próprios e é formado pela participação da União na arrecadação do Imposto Único sobre Energia Elétrica, pelo reinvestimento dos dividendos distribuídos ao Governo Federal e por dotações orçamentárias, correspondeu a 22,0% em 1972, contra 26,3% em 1971. Os valores do Empréstimo Compulsório, representados pelas díviduras emitidas pela ELETROBRÁS, vêm constituinte importante dos seus recursos exógenos, com 20,5% em 1972, 32,5% em 1971 e 30,2% em 1970. Por esse motivo e ante o decréscimo percentual da participação do Fundo Federal de Eletrificação, a ELETROBRÁS tem sido conduzida a concentrar grande parte de suas aplicações em financiamentos, com o objetivo de garantir o retorno dos meios necessários ao resgate das díviduras emitidas e de outros compromissos passivos.

A evolução dos recursos financeiros da Empresa, a partir de 1964, em moeda corrente e em moeda constante de 1964 daquela base, é demonstrada no quadro a seguir.

#### FORMAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Período 1964-1972

ANO	Em moeda corrente		Em moeda constante de 1964	
	Cr\$ mil	Índice	Cr\$ mil	Índice
1964	68.676	100	68.676	100
1965	272.308	397	175.230	255
1966	343.790	501	159.310	232
1967	515.300	758	180.056	274
1968	660.057	961	180.426	274
1969	983.505	1.432	229.630	334
1970	1.691.771	2.463	329.780	489
1971	2.228.279	3.245	388.128	516
1972	3.858.303	5.613	554.274	807

Fonte: ELETROBRÁS - DREF

Em termos econômicos, computando-se o produto da correção monetária sobre as aplicações da ELETROBRÁS, a incorporação de encargos a diversos contratos de financiamento, as operações de repasse de créditos contratados no exterior e outros, cuja movimentação não se realiza financeiramente, o total dos meios captados durante o ano atingiu Cr\$ 5.579,2 milhões.

No exercício, o montante obtido sob a forma de ações, decorrentes de bonificações por reavaliação de Ativo foi de Cr\$ 638,2 milhões, representando 46,3% do aumento da participação acionária da ELETROBRÁS nas empresas do Setor, ao passo que a correção monetária dos empréstimos e financiamentos rendeu a Cr\$ 549,0 milhões.

#### Aplicações

Em termos financeiros, os investimentos da ELETROBRÁS representaram mais de 40% do total das investimentos feitos em empreendimentos de energia elétrica em 1972. Para atender aos projetos de variado porte que requerem seu auxílio financeiro, a Empresa estabeleceu uma programação que contemplasse os interesses prioritários das diversas regiões, o que se impunha por força da crescente participação dos recursos de terceiros, portanto exigíveis, na sua estrutura de meios..

DOCUMENTO ILEGÍVEL

As aplicações financeiras aprovadas montaram a Cr\$ 3.307 milhões, sendo Cr\$ 2.666 milhões com recursos ordinários da Impresa, e Cr\$ 1.621 milhões com recursos da Reserva Global de Reservado, destacando-se, pelo seu valor, as referentes às obras de São Joaquim (Cr\$ 196 milhões), de Manoel (Cr\$ 1.140 milhões), da Serra Geral (Cr\$ 420 milhões), da usina nuclear de Angra (Cr\$ 721 milhões), da Usina Sete Lagoas (Cr\$ 425 milhões), do Porto Colombo (Cr\$ 140 milhões) e da São Simão (Cr\$ 1.100 milhões), e da melhoria do sistema de gás (Cr\$ 205 milhões).

As saídas efetivas de recursos somaram Cr\$ 3.774 milhões durante o ano, numa movimentação mensal média de caixa de cerca de Cr\$ 315 milhões, que o quadro a seguir revela pelos seus componentes principais.

POSIÇÃO FINANCEIRA DA SAÍDA DE RECURSOS  
Exercício de 1972

C O M P O S I Ç Ã O	Cr\$ mil.	%
Aplicações nas empresas do Setor	2.749.393	72,8
Participação societária	447.278	11,8
Financiamentos	2.266.628	60,1
Empréstimos a curto prazo (aplicações líquidas)*	36.587	0,9
Outras aplicações	640.606	17,0
Dividendos e participações	470.984	12,8
Amortizações de empréstimos **	169.612	4,5
Gasto operacional	283.084	6,2
Despesas de custeio	90.394	2,4
Despesas financeiras	143.490	3,8
Outras saídas	149.574	4,0
T O T A L	3.773.457	100,0

Fonte: ELETROBRÁS - DEPF

\* Compreende liberações de Cr\$ 292.115 mil e amortizações de Cr\$ 255.528 mil.

\*\* Compreende amortizações de empréstimos em moeda nacional e estrangeira e resgate de debêntures do empréstimo compulsório.

Os investimentos no âmbito do setor destinaram-se em proporção maior às obras de geração, enquanto as de transmissão e distribuição foram custeadas, predominantemente, pelas próprias concessionárias. Assim, das aplicações — constituídas as de curto prazo, com características de capital de giro — 77,8% foram empregados nas obras de geração, 10% nas de transmissão, 8% nas de distribuição e 5% em instalações gerais.

Por outro lado, visando a atenuar as diferenças inerentes à variedade de aspectos geoeconômicos do País, a ELETROBRÁS, contrabalançando suas disponibilidades e as exigências da demanda, orienta sua política de investimentos de modo que não falte às regiões menos favorecidas recursos que se seguem sua ascensão ao nível das mais desenvolvidas. O quadro a seguir estabelece, por região, a relação entre as aplicações brutas da Impresa e os dados sobre população, participação regional na formação do Produto Interno Bruto e a reunião do empréstimo compulsório.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO SETOR E SUA RELAÇÃO A OUTROS DADOS  
Exercício de 1972

	APLICAÇÕES DA ELETROBRÁS	POUPARTE ESTIMADA	PARTICIPAÇÃO REGIONAL NO PIB*	ARRECADAÇÃO DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO		
				Cr\$ mil.	%	
Norte	77.678	3,0	3.885	3,8	5.922	2,0
Nordeste	955.785	32,0	30.065	30,1	38.792	13,1
Centro-Oeste	71.281	2,7	5.389	5,6	8.487	2,9
Sudeste	1.420.964	47,0	43.616	42,6	193.845	65,7
Sul	480.212	16,0	17.815	17,8	48.114	16,3
T O T A L	3.005.921	100,0	100.000	100,0	295.000	100,0

\* Dados estimados.

No caso da Região Centro-Oeste, deve ser levado em consideração que parte do seu suprimento está sendo feita mediante obras de geração de energia situadas na Região Sudeste. Quanto à Região Sul, está se efetivando investimentos de natureza inter-regional que têm em vista atender também às necessidades dessa área, sendo ainda de ressaltar que nos anos passados sua participação relativa nas aplicações financeiras da ELETROBRÁS foi bastante superior à de 1972, tendo sido de 20,7% em 1971 e de 28,6% em 1970.

O quadro a seguir mostra a evolução das aplicações financeiras da Impresa, a partir de 1964, em moeda corrente e a preços deságua.

EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Período 1964-1972

ANO	PREÇOS CORRENTES		PREÇOS CONSTANTES DE 1964	
	Cr\$ mil	Índice	Cr\$ mil	Índice
1964	64.477	100	64.477	100
1965	249.262	387	160.400	243
1966	341.541	530	158.287	238
1967	492.443	765	180.059	279
1968	644.518	1.000	188.990	278
1969	941.450	1.460	219.813	341
1970	1.722.583	2.672	395.808	521
1971	2.207.556	3.424	497.308	694
1972	3.773.457	5.832	542.085	841

Fonte: ELETROBRÁS - DEPF

XVII - BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Ativo

O Balanço da ELETROBRÁS encerrado em 30 de dezembro de 1972 apresentou um Ativo Total de Cr\$ 29.178 milhões, no qual as Contas de Compensação participaram com o montante de Cr\$ 15.270 milhões, registrando-se um Ativo Real no valor de Cr\$ 13.905 milhões.

Deste último, 39,8%, ou Cr\$ 5.599 milhões, correspondem ao Imobilizado, representado na quase totalidade por aplicações sob a forma de participação societária nas empresas do Setor, quer já efetuadas, quer como adiantamentos para essa fin. O Realizável, no montante de Cr\$ 8.080 milhões, corresponde a 97,7% do Ativo Real, cabendo a participação de Cr\$ 7.782 milhões, ou 96,9%, aos empréstimos da ELETROBRÁS às concessionárias.

Os valores do Ativo Real, comparados ao encerramento do exercício de 1971, apresentaram um aumento de 19,9%, a preços constantes de 1964. Por outro lado, os valores do Imobilizado e do Realizável tiveram um incremento respectivo, a preços correntes, de 31,5% e 40,9%, enquanto, a preços constantes de 1964, os seus acréscimos foram de 14,3% e 22,5%, respectivamente.

Passivo

No conjunto do Passivo, o Não-Edigível, com o valor de Cr\$ 7.505 milhões, corresponde a 34% do Passivo Real, cabendo ao Edigível a participação de Cr\$ 5.140 milhões, ou 36,9%.

No conjunto do Não-Edigível destaca-se o Capital, com Cr\$ 5.128 milhões, equivalentes a 81,9%, e as Reservas, Próvidas e Fundos, com Cr\$ 1.330 milhões, ou 18,1%. Comparativamente aos valores do Não-Edigível, apurados no encerramento do exercício de 1971, evidenciou-se um incremento de 10,3% a preços constantes, equivalentes a 22,3% a preços constantes de 1964.

Do montante de Cr\$ 5.140 milhões do Edigível, nessa data, figura deduzido o valor de Cr\$ 562 milhões dos Dividendos à União, que, nos termos da legislação em vigor, retornam à ELETROBRÁS como reinvestimento, feito através do Fundo Nacional de Eletrificação, resultando, pois, um saldo de Cr\$ 4.588 milhões, no qual podem ser destacados:

a) Cr\$ 2.748 milhões representativos da arrecadação do empréstimo compulsório, já deduzidos os pagamentos de obrigações tributárias.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- b) Cr\$ 500 milhões referentes aos saques realizados para aplicação aos recursos da Reserva Global de Reverso, nos termos da Lei nº 5.655/71;
- c) Cr\$ 747 milhões referentes aos compromissos da operação com o Grupo AMFOR/EREO, pagáveis ao longo de quarenta anos;
- d) Cr\$ 269 milhões concernentes a empréstimos obtidos do BID para repasse a subsidiárias e associadas;
- e) Cr\$ 88 milhões pertinentes a empréstimos contratados com EXIMBANK;
- f) Cr\$ 100 milhões correspondentes a operações feitas com o BNDE para repasses à CELG e à CEMI.

Os valores do Exigível, no global, cresceram em índice de 43,7% a preços correntes, em relação a 31 de dezembro de 1971, e de 27%, a preços constantes de 1964.

#### Lucros e Perdas

A Conta de Lucros e Perdas registrou, em 31 de dezembro de 1972, um crédito de Cr\$ 1.256 milhões, contra um débito de Cr\$ 244 milhões, com o resultado bruto de Cr\$ 1.012 milhões.

A composição da receita, Cr\$ 452 milhões, ou 36%, provieram de aplicações em participação societária; Cr\$ 783 milhões, ou 62,3%, de aplicações em financiamentos e empréstimos; Cr\$ 17 milhões, ou 1,4%, de aquisições em títulos públicos, e Cr\$ 4 milhões, ou 0,3%, de outras fontes.

As despesas montaram a Cr\$ 244 milhões, representando 19,4% da Receita Operacional, e 2,1% das aplicações efetuadas no exercício. Desse valor, Cr\$ 88 milhões referem-se ao custeio das atividades da Empresa e Cr\$ 156 milhões a despesas financeiras, na proporção, respectivamente, de 36% e 64%. Por sua vez, as despesas de custeio representaram 73% das despesas financeiras e 12,4% da Receita Operacional. Nas despesas de custeio, Cr\$ 65 milhões, ou 5,2% da Receita Operacional, referem-se a gastos gerais de administração, Cr\$ 22 milhões, ou 1,7%; a impostos e taxas; e Cr\$ 2 milhões, ou 0,2%, à depreciação do Ativo Fijo. Por outro lado, dos Cr\$ 156 milhões referentes aos encargos financeiros em 1972, Cr\$ 46 milhões, ou 3,0% da Receita Operacional, representam os relativos à compromissos externos.

Dos encargos financeiros resultantes de dívidas contraídas no país, que atingiram Cr\$ 108 milhões, ou 8,6% da Receita Operacional, Cr\$ 3 milhões se referem a encargos pagos ao BNDE, Cr\$ 8 milhões a juros sobre a Reserva Global de Reverso, Cr\$ 89 milhões a provisão de juros do Empréstimo Consular, e Cr\$ 7 milhões a despesas financeiras cobradas por bancos pelo serviço de troca de contas de energia, pagamento de juros e vencimento de obrigações do Empréstimo Consular.

#### Índices

##### a) Rentabilidade

A rentabilidade conseguida pela ELETROBRÁS em suas aplicações sob a forma de participação acionária foi de 8,1% em relação ao valor médio anual aplicado sob aquela modalidade, enquanto os juros de financiamentos registraram 9,6% do correspondente valor médio aplicado.

O resultado do exercício, no montante de Cr\$ 1.012 milhões, apresentou um percentual de 18,7% em relação ao capital social nômeno, sendo de 16,3% em relação ao capital nômeno e reservas, contra, respectivamente, 16,3% e 14,7% no exercício anterior. Com relação à base dos recursos próprios, mais a aporte da União, do Empréstimo Consular e os recursos da Reserva Global de Reverso, a rentabilidade alcançou 13,7% contra 10,6% em 1971.

Correlacionado o resultado ao Ativo Real, a rentabilidade efetiva alcançou o índice de 9%, contra 8,3% no exercício anterior, o qual, apesar de crescente, continua inferior aos níveis legalmente permitidos para cumulação dos investimentos setoriais, de até 12%.

##### b) Líquides

A liquidez geral da ELETROBRÁS, em 31 de dezembro de 1972, constatou-se o disponível agregado ao Realizável (inclusive o saldo da conta de arrecadação do Fundo Federal de Eletrificação), em confronto com o Exigível, mais a Provisão de Juros das Obrigações do Empréstimo Consular, apresentou o índice

de 1,59, ligeiramente inferior ao verificado em 1971, que foi de 1,62 em virtude da influência da implementação, no exercício, da Reserva Global de Reverso. Importa salientar que cerca de 30% das exigibilidades não pagáveis em Jongo de 39 anos, o que torna a liquidez da empresa ainda maior, quantitativamente.

O endividamento da ELETROBRÁS, no encerramento do exercício, atingiu 37,5%, em decorrência do montante de Cr\$ 5.223 milhões de exigibilidades em relação ao Passivo Real, de Cr\$ 13.908 milhões. Esse percentual foi apenas ligeiramente superior ao do exercício de 1971, mas inferior ao do ano de 1970, apesar do impacto, em 1972, das exigibilidades referentes aos recursos da Reserva Global de Reverso.

#### Resultado a distribuir

Do resultado a distribuir, no montante de Cr\$ 1.012 milhões, após a dedução da reserva legal, no valor de Cr\$ 50 milhões, a Diretoria da ELETROBRÁS propõe que:

- a) Cr\$ 554 milhões sejam aplicados no pagamento de dividendos à União e aos demais acionistas, sendo Cr\$ 542 milhões correspondentes a 9% sobre as ações ordinárias e Cr\$ 12 milhões relativos a 12% sobre as ações preferenciais;
- b) Cr\$ 63 milhões destinados a reserva para conversão de ações;
- c) Cr\$ 31 milhões destacados para o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico;
- d) Cr\$ 276 milhões mantidos como lucros em suspense;
- e) o saldo de Cr\$ 36 milhões seja levado para constituição de reservas e outros fundos estatutários.

#### CONCLUSÃO

Ao encerrar o Relatório da Diretoria da ELETROBRÁS do exercício de 1972, agradecemos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General MIGUEL SANTOS MOURA, e ao Senhor Ministro das Minas e Energia, Professor ANTONIO CARLOS LIMA JUNIOR, o incentivo sempre recebido de sua confiança e de seu apoio para o desempenho das nossas funções.

Manifestamos também nosso reconhecimento aos Senhores Ministros e a todos os órgãos da Administração Pública que, no decurso de 1972, tiveram qualquer vinculação direta ou indireta com as nossas atividades e solicitemos que nos atendam e concedam cooperarem.

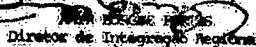
Agradecemos, ainda, ao Conselho de Administração da Empresa, pela sua dedicação em considerar os assuntos que lhe foram submetidos, e ao Conselho Fiscal pelo critério na análise das operações e contas da ELETROBRÁS.

Entendemos, assim, gratidão e apreço aos nossos colaboradores, de todas as horas, os empregados dos diversos níveis, que, em conjunto, constituem o sustentáculo da Empresa.

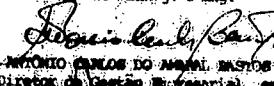
Brasília, 31 de dezembro de 1972.

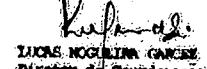
  
MÁRIO HENRIQUE MEIRELLES  
Presidente

  
MANOEL PEDROSO DE MELLO  
Diretor Econômico-Financeiro

  
JOSÉ AUGUSTO PINTO  
Diretor de Integração Regional

  
LUIZ ANTÔNIO PINTO  
Diretor de Planejamento

  
ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL BASTOS  
Diretor de Gestão Empresarial em  
Exercício

  
LUCAS NOGUEIRA GÓES  
Diretor de Coordenação

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO  
CERTIFICADO DO BANCO CENTRAL  
DO BRASIL DA 27/09/1971 - PRO  
CESSO N° CEMEC-R-71/378.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS  
BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

INSCRIÇÃO NO CADASTRO  
GERAL DA CONTRIBUIÇÃO  
SNS S/Nº 00001120.

ATIVOSIMOBILIÁRIO

Bens Imóveis .....  
Bens Móveis .....  
Correção Monetária - Ibof 4,57% .....  
Participação Societária .....  
Adiantamento p/Participação Societária .....  
Juros Estatutários de Subsidiárias e Associações .....  
Outras Participações .....

10.750.610,25  
11.400.961,56  
31.579.935,52  
5.135.093.604,67  
182.907.114,31  
180.453.982,42  
26.000,00 .....  
5.533.823.516,51

DISPONÍVEL

Caixa .....  
Bancos .....  
    Conta Movimento - (No País) ..... US\$ 484.611,66  
    Conta Movimento - (No Exterior) .....  
    Conta de Prazo Fixo .....  
Disponível Encalculado .....  
Cheques Emissões .....

26.050.437,61  
96.680.144,55  
3.011.851,45  
415.919,44 .....  
100.107.925,42  
25.407.091,79  
237.321,84 .....  
151.770.786,53

REALIZÁVEL - (Curto Prazo)

Financiamentos .....  
Obrigações e Empréstimos a Receber .....  
Devedores Diversos .....  
Títulos de Renda .....  
Banco do Brasil - PTS - Nro. Optantes .....

807.212.603,25  
162.410.352,24  
36.588.110,66  
209.130.000,00 .....  
1.216.390.866,13

6.103.524.385,37  
231.398.251,80  
376.394.847,49  
709.109,86 .....  
1.457.933,51 .....  
6.814.094.527,40 .....  
8.030.495.393,53

REALIZÁVEL - (Longo Prazo)

Financiamentos .....  
Obrigações e Empréstimos a Receber .....  
Instrumentos de Reconhecimento do Débito - Art. 8º - Lei 4.676 .....  
Títulos de Renda .....

69.306.121,17  
11.341.700,29  
1.254.507,41 .....  
105.399.773,92 .....  
140.249,39 .....  
187.149.352,45

CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES

Estudos e Projetos .....  
Adiantamentos .....  
Pagamentos Antecipados .....  
Débitos em Suspensão .....  
Alavancado .....

33.961.514.845,77

NOTAS DO ATIVOCONTAS DE COMPENSACAO

Valor em Contabilidade .....  
Contratos de Obrigações - No País .....  
Contratos de Obrigações - No Exterior .....  
Contratos de Representações .....  
    BID-Contrato - 2/ED-BR - I - 2.000.000,00 .....  
    BID-Contrato - 225/00-BR - U\$ 16.300.000,00 .....  
    BID-Contrato - 205/ST-BR - U\$ 7.437.086,00 .....  
    BID-Contrato - 14/04-BR - CAN\$ 4.024.846,20 .....  
    BID-Contrato - 104/00-BR - U\$ 9.478.505,21 .....  
    BID-Contrato - 329/SP-BR - U\$ 361.700.000,00 .....  
    ATD-Contrato - 512-L-070 - U\$ 14.600,62 .....  
    ATD-Contrato - 512-L-055 - U\$ 2.111.555,00 .....  
    The Chase Manhattan Bank -  
    N.A. - 24.07.72 - U\$ 7.155.160,00 .....  
    Eximbank-Contrato - 6636 - U\$ 1.152.326,27 .....  
    Eximbank-Contrato - 5620 - U\$ 74.028.984,00 .....  
Responsabilidade P/Ativo .....  
    Em U\$ 111.449.486,07 a Cr\$ 6.215 .....  
    Em DM 26.049.778,88 a Cr\$ 1.945,91 .....  
    Em FF 3.205.582,80 a Cr\$ 1.224,97 .....  
    Em CAN\$ 10.000.000,00 a Cr\$ 8.267,82 .....  
Créditos Para Subscrição de Capital - União Federal .....  
Créditos p/Adforço no Fundo Federal de Eletrificação .....  
Responsabilidade p/Recursos do FPE no BNDES .....  
Responsabilidade p/Indentivos Fiscais .....  
Depositação de Títulos .....  
Personabilidade p/Reserva Global de Reservórios .....  
Notas da Reserva - Concessões .....  
Juros e/ou Juros de reverbação .....  
Juros e/ou recursos aplicados p/ELETROBRÁS .....  
Outras Contas .....

11.824.356.294,30  
77.532.442,74

692.658.355,91 .....  
50.689.746,06 .....  
5.928.422,75 .....  
62.678.200,00 .....  
609.933.245,53 .....  
1.820.264.513,60 .....  
1.897.036.950,44 .....  
973.897,55 .....  
210.932.993,41 .....  
32.516.940,05 .....  
525.439.446,15 .....  
209.190.000,00 .....  
625.142.140,18 .....  
124.834.880,03 .....  
8.369.234,67 .....  
758.346.274,89 .....  
12.519.955,71 .....  
15.269.336.919,29 .....  
29.178.395.688,06

TOTAL GERAL

Mario Reinaldo Ribeiro  
Presidente

Manoel Pinto do Aguado  
Diretor Econômico-Financeiro

Mayo Bonito Nortes  
Diretor Integração Regional

Ronaldo José da Cunha Mello  
Dir. Executivo da Eletrobras  
Dir. Executivo da Eletrobras  
Em exercício

José Marcelo Pinto  
Diretor Planejamento e Regulação

Lucas Regisima Garcia  
Diretor Operacional

José Alvaro da Costa Júnior  
Contador-GRC-GR-1/69-210-37

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fevereiro de 1973

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO  
CERTIFICADO DO BANCO CENTRAL  
DO BRASIL DE 27/09/1971 - PRO.  
CHSSC N° GENAC-R-47/5376.

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

P A S S I V O

INSCRIÇÃO NO CADASTRO  
GERAL DE CONTRIBUI-  
TÓRIOS SOB O N° 00000160.

Ativo

Ações Ordinárias .....  
Ações Preferenciais .....  
Classe - A .....  
Classe - B .....  
Adiantamento por Conta do Capital .....  
Único Federal .....  
Outros Acionistas .....  
Reserva de Correção Monetária - Lei 4.357 .....  
Reserva Especial .....  
Reserva Legal .....  
Reserva para Estudos e Projetos Não Apropriados .....  
Outras Reservas .....  
Provisão Para Depreciação .....  
Provisão Para Juros de Obrigações .....  
Fundo de Assistência .....  
Fundo de Indenização Trabalhista .....  
Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - Não Optantes .....  
Fundo de Desenvolvimento Tecnológico .....

6.020.177.929,00	
9.123.657,00	106.074.140,00
26.250.481,00	6.126.252.069,00
389.634.667,29	
596.502,17	
390.231.249,46	
3.715.901,93	
460.189.366,28	
141.060.882,04	
71.945.432,41	
218.509.007,22	
4.877.688,47	
82.799.172,95	
12.240.371,20	
344.818,95	
1.457.933,97	
53.040.260,34	7.506.272.153,82

Exercício (Quinto Prazo)

Ações Subscritas .....  
Dividendos Declarados .....  
Dividendos a Pagar à União Federal .....  
Dividendos a Pagar às Ações Preferenciais .....  
Outros Créditos Correntes .....  
Obrigações a Pagar .....  
Residentes no País .....  
Residentes no Exterior .....  
US\$ 7.131.941,36 a Cr\$ 6.215

12.068.002,31	
541.816.013,61	
13.480.658,93	595.296.682,54
18.350.666,64	1.462.405,84
44.322.529,55	62.682.196,19
	631.529.286,68

Exercício (Quarto Prazo)

Obrigações a Pagar .....  
Residentes no País .....  
Residentes no Exterior .....  
US\$ 166.696.751,04 a Cr\$ 6.215

DM 5.481.217,14 a Cr\$ 1.948,14

CR\$ 5.295.153,80 a Cr\$ 6.217,80

Obrigações Debêntures .....  
Único Federal - Reserva Global de Reverso

90.040.000,00	
1.035.953.956,36	
10.679.603,48	1.079.849.424,21
32.718.654,37	1.169.869.424,21
	2.748.323.151,78
	590.164.623,75
	4.508.377.199,74
	5.139.906.486,68

Contas de Resultado Operacional

Responsabilidade Por Recursos da União .....  
Recetas Diferidas .....  
Créditos em Suspensão .....  
Participação Institucional - Art. 36 e 41

107.021.017,87	
511.932.492,53	
352.262.065,64	
11.254.701,96	
479.900.527,63	1.362.170.209,77
	13.906.546.846,77

TOTAL DO PASSIVOContas de Comissão

Quedação de Veículos .....  
Obrigações Contratadas no País .....  
Obrigações Contratadas no Exterior .....  
Recursos Organizações da União - Art. 20 - Lei 4.156

Recursos Organizações da União - Art. 34 - Lei 4.356

Recursos do Fundo Federal de Mobilização no INERGE

Incentivos Fiscais - Portaria RIR-2139/69

Custódia de Itens na Banco Central do Brasil

Único Federal - Reserva Global de Reverso

Disponível no Banco do Brasil S/A

Financiamentos Externos

Despesas corrigidas por conta Único Federal

Despesas com Arrecadação e Banco do Brasil

Outras Contas

11.824.356.294,30	
77.632.442,74	
2.820.264.512,60	
973.897,85	
218.589.055,41	
32.546.940,05	
315.439.446,75	
209.180.000,00	
161.667.790,64	
590.164.623,75	
4.262.000,00	
2.251.060,51	
758.346.274,98	
12.918.055,73	15.269.846.919,29
	19.178.395.768,06

TOTAL PASSIVO

Mário Berna Bhering  
Presidente

Manoel Pinto de Andrade  
Diretor Executivo Financeiro

José Borges Fontes  
Diretor Integração Regional

Antônio Carlos de Almeida Neto  
Diretor Geral Empresarial

Edo Azevedo Penna  
Diretor Planejamento e Engenharia

Luiz Nogueira Gama  
Diretor Coordenador

José Alves da Cunha Júnior  
Contador-GER-GB-11/87-16-DI

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO GENERO R-71/3378BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972INSCRIÇÃO NO CADASTRO  
GERAL DE CONTRIBUI-  
TOS SOB O N° 00001180

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA: LUCROS E PERDAS

## A DÉBITO:

Despesas Gerais e de Administração .....	64.912.242,37
Impostos e Taxas .....	23.764.923,51
Despesas Financeiras:	
No País .....	18.279.151,15
No Exterior - { US\$ 7.923.222,27 } CAN\$ 22.536,95 } 48.172.539,03	66.451.790,78
Depreciação do Ativo Fixo .....	1.671.746,40
Provisão para Juros de Obrigações .....	89.040.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>243.360.703,06</b>

## DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Reserva Legal (5% s/1.011.798.558,74)	50.589.927,93
Dividendos à União Federal - 9%	541.816.015,61
Dividendos às Agências Profissionais - 12%	12.728.896,80
Reserva p/Conversão em Ações .....	63.438.037,81
Reserva p/Batidas e Projetos .....	12.077.024,73
Fundo de Desenvolvimento Tecnológico ..	30.631.260,34
Fundo de Assistência .....	12.000.000,00
Participação Estatutária-Artº 36 e 41	10.380.700,00
Juros em Suspensão .....	278.356.697,52
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.013.798.558,74</b>
	<b>1.255.699.261,80</b>

## A CRÉDITO:

Receita s/Participação Societária .....	551.756.368,91
Receita s/Financiamentos e Empréstimos .....	783.150.778,95
Receita s/Títulos Públicos .....	16.670.566,59
Outras Receitas .....	4.033.527,35

**TOTAL .....***Mario Penna Ehering*

Presidente

*Mário Borges Portes*

Diretor Integração Regional

*Leôncio Amorim Penna*

Diretor Planejamento e Engenharia

*Manoel Pinto do Aguilar*

Diretor Econômico-Financeiro

*Antônio Carlos do Amaral Pinto*

Diretor de Gestão Empresarial

Ex-Mercado

*Lucas Nogueira Garcez*

Diretor de Coordenação

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

NOTAS EXPLICATIVAS N° 1 e 2

OBRIGAÇÕES A PAGAR RESIDENTES NO EXTERIOR	N O T A   1		N O T A   2		TOTAL EM CRUZEIROS		
	C U R T O   P R A Z O		L O N G O   P R A Z O				
	MOEDA	VALOR	CRUZEIROS	MOEDA	VALOR	CRUZEIROS	
American and Foreign Pow- er Co. Inc. e Brazilian Electric Power Co. Contrato 12/11/64	US\$	3.897.085,29	24.220.385,08	US\$	116.285.602,06	722.715.016,81	746.935.401,89
Inter American Development Bank							
Contrato 122/OC-BR	US\$	1.421.409,36	8.834.059,17	US\$	9.949.865,22	61.838.412,34	70.672.471,51
Contrato 203/SP-BR	US\$	1.080.782,60	6.717.063,86	US\$	16.752.130,53	104.114.491,24	110.831.555,10
Contrato 184/OC-BR	-	-	-	US\$	7.021.494,79	43.638.590,12	43.638.590,12
Contrato 014/CD-BR	-	-	-	DM	5.481.171,14	10.679.603,48	10.679.603,48
Agency International De- velopment	-	-	-	CAN\$	5.295.153,80	33.215.864,37	33.215.864,37
Contrato 512-L-070	US\$	22.658,04	140.819,72	US\$	679.741,34	4.224.592,43	4.365.412,15
Contrato 512-L-085	-	-	-	US\$	388.464,97	2.414.309,78	2.414.309,78
Export-Import Bank of Uni- ited States							
Contrato 2636	US\$	600.000,00	3.729.000,00	US\$	5.147.673,77	31.992.792,48	35.721.792,48
Contrato 3820	-	-	-	US\$	8.499.816,00	52.826.356,44	52.826.356,44
The Chase Manhattan Bank, N. Y.							
Contrato Emprestimo de 24/07/72	US\$	109.606,07	681.201,72	US\$	1.574.040,00	9.782.658,60	9.782.658,60
NP's (King-Air-C-90)	US\$			US\$	387.246,36	2.406.736,12	3.087.937,84
<b>TOTAL EM CRUZEIROS .....</b>			44.322.529,55			1.079.849.424,21	1.124.171.953,76

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS**  
**MORAS EXPLOITATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972**

**NOTA 3 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

Os investimentos em participação societária no capital social de outras empresas estão registrados em um todo geral, pelo custo do aquisição acrescido do valor nominal das bonificações recebidas em ações. Em 1972 foram recebidas ações de Cr\$ 625 milhões de bonificações, tendo sido creditada a importação de cerca de Cr\$ 563 milhões à Reserva Especial e ações de Cr\$ 62 milhões a Créditos em Itapemirim.

Em 31 de dezembro de 1972 a composição destes investimentos era a seguinte:

	Milhões de Cr\$
Subsidiárias	5.076
Assoctadas	1.294
Outras	5
<b>Total</b>	<b>6.375</b>

A participação global da Eletrobrás em relação ao patrimônio líquido das empresas subsidiárias é de aproximadamente Cr\$ 4.702 milhões. As demonstrações financeiras das empresas subsidiárias da Eletrobrás são examinadas por auditores independentes.

**NOTA 4 - REALIZAÇÕES**

a) Em 31 de dezembro de 1972, as contas de realizáveis incluiam valores a receber de subsidiárias e associadas, como segue:

Crédito Bruto	Subsidiárias	Associadas	Outras	Total
Financiamentos	556	250	1	807
Obrigações e empréstimos a receber	134	29	-	163
Diretóres diretores	14	22	1	37
<b>Total</b>	<b>704</b>	<b>301</b>	<b>2</b>	<b>1.007</b>

Prazo	Subsidiárias	Associadas	Outras	Total
Financiamentos	4.457	1.042	5	5.104
Obrigações e empréstimos a receber	1.09	345	-	354
Instrumentos de reconhecimento de débitos - art. 8º - I e II - 4.676	131	239	6	376
<b>Total</b>	<b>5.697</b>	<b>2.626</b>	<b>11</b>	<b>5.324</b>
				<b>milhões de Cr\$</b>

Sobre o montante dos financiamentos concedidos invidos juros de 10% a 11% no ano, é corrigido monetário anual que é creditado à Reserva Especial para aplicação em futuros aumentos de capital. A partir do exercício de 1973 os juros serão de 10% a.a.ano.

b) Os débitos de renda, a curto prazo, estão representados por Letras do Tesouro Nacional, registradas pelo valor de resgate; e deságio de cerca de Cr\$ 4 milhares a ser pago no período subsequente ao balanço está registrado no Passivo Pendente, como Recibo Mifrida.

A Eletrobrás, de acordo com os principios de contabilidade estabelecidos para as empresas de energia elétrica, considera como curto prazo, tanto quanto possível, quanto no exigível, prazos renomáveis até no ano após a data do balanço.

**NOTA 5 - CAPITAL**

No Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril, 14 de junho e 28 de novembro de 1972, os acionistas aprovaram e homologaram aumento do capital social da Eletrobrás, de Cr\$ 4.705 milhões para cerca de Cr\$ 6.126 milhões, como segue:

	Milhões de Cr\$
Concessão de obrigações-debêntures de emissão de 1972	7,5
Incorporação de parte da Reserva Especial	942,5
Subscrição de capital	470,8
Descrição de outras ações	0,4
<b>Total</b>	<b>5.126,2</b>

As ações ordinárias são exclusivas da União Federal. As ações preferenciais têm preferência no resgate do capital e não podem ser convertidas em ações ordinárias. As ações preferenciais de classe "A" (subscritas até 23 de junho de 1969), com direito a voto, é assegurada prioridade na distribuição de dividendos não inferiores a 10% a.a.ano, sobre a taxa legal de remuneração do investimento das empresas de energia elétrica.

As ações preferenciais de classe "B" (subscritas a partir do 23 de junho de 1969), também com direito a voto, goza de prioridade na distribuição de dividendos de 6% a.a.ano.

**NOTA 6 - OBRIGAÇÕES A VENCER****DESTITUIÇÃO DO DIRETOR**

a) Acordo entre Força Leste S.A. e Brasiliana Elétrica Power Co., no Contrato celebrado em 1964, com aplicações de juros de 6% a 6 1/2% a.a. ano, vencível até o ano de 2.009.

b) Inter American Development Bank - Empréstimos concedidos à Eletrobrás a partir de 1965, com o objetivo de reparar as empresas subsidiárias e filiais, para financiar os projetos de expansão do sistema de energia elétrica, com taxas de juros de 3%, 3,25%, 4% a 6% a.a.ano, vencíveis até 1.999.

c) Outros - Empréstimos vencíveis, no máximo, até 1987.

Todos os empréstimos em moeda estrangeira não garantidos pela União não devem. As taxas de câmbio utilizadas na conversão desses empréstimos não são vigentes na data do balanço.

**NOTA 7 - OBRIGAÇÕES E PREVISÕES**

Representa o valor máximo da obrigação da Eletrobrás pela cobrança compulsória pelos consumidores de energia elétrica, nos termos da Lei 4.156 de 20 de novembro de 1962, transformáveis em títulos de portador com prazo para troca que prosseguem em 5 anos.

As obrigações emitidas em 1965, 1966 e 1967 são resgatáveis no prazo de 10 anos e vencem juros de 12% a.a.ano calculados sobre o valor nominal, pagáveis anualmente; as obrigações emitidas a partir de 1968 têm cláusula de corrigção monetária, não resgatáveis no prazo de 20 anos e vencem juros de 6% a.a.ano, orçados sobre o valor corrigido, pagáveis anualmente.

A Eletrobrás procede a amortização anual para resgate antecipado das obrigações. O montante do sorteio não pode ser inferior a 1% e nem superior a 50% do valor total das emissões autorizadas.

É assegurada a responsabilidade solidária da União, em qualquer hipótese, pelo valor nominal das obrigações.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da ELETROBRÁS bem como verificado o Parecer dos Auditores Nelson Moutinho, Campos, Coopers & Lybrand Ltda., referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, declaram que, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela próxima Assembleia Geral. Igualmente, recomendam a essa mesma Assembleia a absorção pela ELETROBRÁS do Ativo e Passivo da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil. Em Liquidação, para extinguir as formalidades de sua extinção.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1973

NILDO DA SILVA MEIXOTO

NELSON GOMES TEIXEIRA

LUIS RAYMUNDO DE LIMA TAVARES

ARISTIDES LARGURA

ALICE PEDRO

## PARECER DOS AUDITORES

Ilmo. Srs.  
Diretores da  
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

Examinamos o balanço patrimonial das centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS levantado em 31 de dezembro de 1972 e a respectiva demonstração do resultado econômico correspondente ao exercício findo naquela data. Nesse exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e exigências do Banco Central do Brasil e, consequentemente, incluiu as provas dos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Na nossa opinião, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado econômico acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS em 31 de dezembro de 1972 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para companhias de energia elétrica, conforme normas de contabilidade estabelecidas pelo Decreto nº 28.545, de 24 de agosto de 1950, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1973.  
JUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & HYDRAUL. INDÚSTRIA  
EIRELI - ELETROBRÁS  
Contador-CRC-GB-nº 19.344-AL-nº 74  
Membro do Instituto de Auditores Independentes do Brasil  
Diretor

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

TAXAS DE CÂMBIO			
	Bol. N.º 29		
	DATA: 29.01.73	COPRA	VENDA
MOSCOW			
Dólar Americano	6,180	6,215	
Dólar - Convênio	6,180	6,215	
Líbra Esterlina	14,64042	14,84763	
Marco Alemão	1,94946	1,98134	
Florim	1,93310	1,96891	
Franco Suíço	1,69232	1,74020	
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL	
Franco Belga	0,139668	0,142323	
Franco Francês	1,22055	1,24610	
Côrd. Suíça	1,30274	1,31633	
Côrd. Dinamarquesa	0,90042	0,91174	
Côrd. Norueguesa	0,93441	0,96551	
Xelim Austríaco	0,266358	0,272217	
Escudo Português	0,229537	0,234337	
Petrola	0,095172	0,100061	
Dólar Canadense	6,16455	6,24295	
Iene	0,020461	0,020702	
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL	
Dólar Canadiano	6,16455	6,24295	
Iene	0,020443	0,020636	
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL	
Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL	

Bol. N.º 28			
	Data: 29.01.		
	COPRA	VENDA	
MOSCOW			
Dólar Americano			
Dólar - Convênio			
Líbra Esterlina	14,61570	14,82277	
Marco Alemão	1,91237	1,97023	
Florim	1,28016	1,96394	
Franco Suíço	1,69023	1,73709	
Lira Italiana			
Franco Belga			
Franco Francês	1,22055	1,24610	
Côrd. Suíça			
Côrd. Dinamarquesa	0,90042	0,91174	
Côrd. Norueguesa			
Xelim Austríaco			
Escudo Português			
Petrola			
Dólar Canadiano			
Iene			
Peso Argentino			
Peso Uruguai			

Bol. N.º 29 Data: 30.01.73

MOSCOW	COPRA	VENDA
Dólar Americano	6,180	6,215
Dólar - Convênio	6,180	6,215
Líbra Esterlina	14,64042	14,84763
Marco Alemão	1,94946	1,98134
Florim	1,93310	1,96891
Franco Suíço	1,69232	1,74020
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	0,139668	0,142323
Franco Francês	1,22055	1,24610
Côrd. Suíça	1,30274	1,31633
Côrd. Dinamarquesa	0,90042	0,91174
Côrd. Norueguesa	0,93441	0,96551
Xelim Austríaco	0,266358	0,272217
Escudo Português	0,229537	0,234337
Petrola	0,095172	0,100061
Dólar Canadense	6,16455	6,24295
Iene	0,020461	0,020702
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadiano	6,16455	6,24295
Iene	0,020443	0,020636
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

Bol. N.º 30 Data: 30.01.73

MOSCOW	COPRA	VENDA
Dólar Americano		
Dólar - Convênio		
Líbra Esterlina	14,61570	14,82277
Marco Alemão	1,91237	1,97023
Florim	1,28016	1,96394
Franco Suíço	1,69023	1,73709
Lira Italiana		
Franco Belga		
Franco Francês	1,22055	1,24610
Côrd. Suíça		
Côrd. Dinamarquesa	0,90042	0,91174
Côrd. Norueguesa		
Xelim Austríaco		
Escudo Português		
Petrola		
Dólar Canadiano		
Iene		
Peso Argentino		
Peso Uruguai		

Bol. N.º 31 Data: 31.01.73

MOSCOW	COPRA	VENDA
Dólar Americano	6,180	6,215
Dólar - Convênio	6,180	6,215
Líbra Esterlina	14,67750	14,88192
Marco Alemão	1,94855	1,98144
Florim	1,93443	1,97326
Franco Suíço	1,69532	1,74020
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	0,140100	0,142758
Franco Francês	1,22487	1,25045
Côrd. Suíça	1,30892	1,32565
Côrd. Dinamarquesa	0,90042	0,91184
Côrd. Norueguesa	0,93750	0,95213
Xelim Austríaco	0,266976	0,274703
Escudo Português	0,230205	0,235859
Petrola	0,095172	0,100061
Dólar Canadense	6,15837	6,23675
Iene	0,020461	0,020702
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

Bol. N.º 32 Data: 01.02.73

MOSCOW	COPRA	VENDA
Dólar Americano	6,180	6,215
Dólar - Convênio	6,180	6,215
Líbra Esterlina	14,67750	14,88192
Marco Alemão	1,94855	1,98144
Florim	1,93443	1,97326
Franco Suíço	1,69532	1,74020
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	0,140100	0,142758
Franco Francês	1,22487	1,25045
Côrd. Suíça	1,30892	1,32565
Côrd. Dinamarquesa	0,90042	0,91184
Côrd. Norueguesa	0,93750	0,95213
Xelim Austríaco	0,266976	0,274703
Escudo Português	0,230205	0,235859
Petrola	0,095172	0,100061
Dólar Canadense	6,15837	6,23675
Iene	0,020461	0,020702
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

- AS DEMAIS FERNANDEM INALTERADAS -

(a) Atualização mensal

Bol. N.º 33 Data: 02.02.73

MOSCOW	COPRA	VENDA
Dólar Americano	6,180	6,215
Dólar - Convênio	6,180	6,215
Líbra Esterlina	14,70222	14,90978
Marco Alemão	1,94979	1,98559
Florim	1,93743	1,97326
Franco Suíço	1,70259	1,74052
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	0,140100	0,142758
Franco Francês	1,22673	1,25232
Côrd. Suíça	1,30892	1,32565
Côrd. Dinamarquesa	0,90042	0,91184
Côrd. Norueguesa	0,94183	0,95618
Xelim Austríaco	0,266976	0,274703
Escudo Português	0,230205	0,235859
Petrola	0,095172	0,100061
Dólar Canadense	6,15837	6,23675
Iene	0,020461	0,020702
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

- AS DEMAIS FERNANDEM INALTERADAS -

MOSCOW	COPRA	VENDA
Dólar Americano	14,62188	14,82099
Dólar - Convênio		
Líbra Esterlina		
Marco Alemão		
Florim		
Franco Suíço		
Lira Italiana		
Franco Belga	0,140718	0,143380
Franco Francês		
Côrd. Suíça		
Côrd. Dinamarquesa		
Côrd. Norueguesa	0,94130	0,95897
Xelim Austríaco		
Escudo Português		
Petrola		
Dólar Canadense		
Iene	0,020567	0,020807
Peso Argentino		
Peso Uruguai		

- AS DEMAIS FERNANDEM INALTERADAS -

**MINISTÉRIO  
DAS  
MINAS E ENERGIA**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL  
DO BRASIL S. A.  
— ELETROSUL**  
(CGC — MF — 00073957)  
CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil Sociedade Anônima — ELETROSUL, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 26 de fevereiro de 1973, às 16:00 horas, na sede da Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

Aumento do Capital Social da ELETROSUL, no montante de Cr\$ 98.938.000,00, a ser subscrito parte em dinheiro e parte mediante a conversão em ações de créditos existentes.

tes na Empresa, e respectiva alteração estatutária.

Brasília, 12 de fevereiro de 1973.  
— Mário Lannes Cunha, Presidente.  
Dias: 15, 16 e 19-2-73.  
(Nº 969B — 14-2-73 — Cr\$ 63,00).

**PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.  
— PETROBRÁS**

VENDA DE SUCATA

A Obra de Construção do Oleoduto Caxias — Santa Cruz — Volta Redonda — OSVOL, convoca as firmas interessadas em participar da tomada de preços relativa à venda de aproximadamente 130 toneladas de tubos de Polietileno e 7 toneladas aproximadamente de apara do mesmo material, onde poderão ser examinados na cidade dos Meninos, no período de 19-2 a 23-2-73, no horário de 8:00 às 15:30 horas.

As propostas deverão ser entregues no escritório da Obra de Construção do Oleoduto Caxias — Santa Cruz — Volta Redonda — OSVOL, sito à Rodovia Washington Luiz — Km 10,5 (REDUC) — Duque de Caxias, às 10:00 horas do dia 23-2-73, quando se-

rá abertas na presença de todos os interessados.

Será exigida de cada licitante uma caução de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que deverá ser depositada até às 9:30 horas do dia 26-2-73, sendo que a mesma será devolvida aosponentes não classificados, depois de conhecido o resultado da tomada de preços.

A firma vencedora da tomada de preços deverá depositar, no ato da caução correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Tal caução será retida como garantia da retirada do material, servindo para pagamento das últimas parcelas do material adquirido, o qual deverá ser retirado até o dia 20-3-73.

Correrão por conta do comprador todas as despesas pertinentes ao carregamento e transporte do material, bem como quaisquer impostos ou taxas que, porventura, incidirem sobre o valor do mesmo.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 1973.

Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 1973. — Geraldo Augusto Arruda, Coordenador da Comissão de alienação.

(Nº 0966-B — 14-2-1973 — Cr\$ 45,00)

**MINISTÉRIO**

**DA**

**AGRICULTURA**  
**COMPANHIA BRASILEIRA  
DE ARMAZENAMENTO**

C.G.C. — MF — 33.121.088-001

AVISO

Enciam os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM avisados de que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao encerramento do exercício de 1972.

Brasília, 12 de fevereiro de 1973.  
— José Cossiâo Gomes dos Reis Júnior, Diretor Presidente.

Dias: 14, 15 e 16-2-73.

(Nº 917-B — 13-2-73 — Cr\$ 39,00)

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço Cr\$ 3,50

▲ VENDA

*Na Guanabara*

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

*Em Brasília*

*Na sede do D.I.N.*

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50